



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E GESTÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS

JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS

**GÊNERO, SEXUALIDADE E SUAS INTERFACES COM A
SOCIOEDUCAÇÃO:** um estudo na Unidade Rita Gadelha em João Pessoa-PB

João Pessoa/PB

2023

JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS

**GÊNERO, SEXUALIDADE E SUAS INTERFACES COM A
SOCIOEDUCAÇÃO: um estudo na Unidade Rita Gadelha em João Pessoa-PB**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Serviço Social e Gestão de Políticas Públicas do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de especialista.

Orientador(a): Profa. Dra. Maria da Conceição Silva Felix.

João Pessoa/PB

2023

[...] toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver o seu potencial as pessoas precisam de oportunidades. Além de ter oportunidades, as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas. (PNDU-IPEA, 1996, n.p)

Dedico este trabalho

À minha avó, pilar da minha formação humana e social, fonte de constante inspiração e força, cuja presença, acolhimento e amor foi essencial em minha vida. E que sempre me apoia e torce por mim nos meus sonhos e projetos: Maria Ferreira Dantas.

À minha amada mãe (in memoriam), exemplo de mulher para mim. Sua vida, força e determinação foi à mola propulsora que permitiu o meu avanço e crescimento. Meu eterno amor: Severina de Lourdes Silva.

Ao meu querido pai (in memoriam), que me ensinou como se reerguer diante das adversidades da vida. Que sempre me incentivou para correr atrás dos meus sonhos. Ao amor que nos une: Walter Ferreira Dantas.

À minha filha, pelo apoio incondicional em todos os momentos difíceis e felizes da minha trajetória acadêmica, por todo amor, carinho e suporte: Anna Carolina Silva P. Tenório.

Ao meu filho, que mediante toda inocência de uma criança foi fonte de amor e incentivo tornando o caminho mais leve: Heitor Garret Silva Pereira Tenório.

Ao meu esposo, por desempenhar o seu papel em manter nosso lar operacional enquanto eu investia tempo nesta trajetória acadêmica, pelo incentivo, amor e força: Rilck Garret Pereira Tenório.

À minha orientadora a quem considero amiga, fonte de força e inspiração para esta pesquisa, minha eterna gratidão pelo apoio, conselhos, carinho, humanidade e dedicação durante toda essa jornada. Manteve-me focada para a conclusão satisfatória deste projeto. Sua orientação e direcionamentos foram fundamentais minha querida: Maria da Conceição Silva Felix.

Às adolescentes que em algum momento cumpriram medidas socioeducativas que nos fazem crer, resistir, lutar e esperar por uma sociedade mais humana, mais justa e mais igualitária. Aos socieducadores/as que encontrei no decorrer do caminho e que me fizeram repensar na política da socioeducação para além dos muros da instituição.

AGRADECIMENTOS

A construção da monografia traz momentos difíceis, contudo, muito rico. Difíceis pelos momentos de dedicação e inúmeros desafios. Rico, pela formidável reflexão teórica e construção do conhecimento. É algo indescritível, materializar a reprodução do seu acúmulo teórico em conjunto com as suas experiências. Esta monografia representa uma mistura de satisfação e dificuldades, concomitantemente, amadurecimento e evolução, resultantes de uma vontade incessante do querer saber, querer produzir e querer alcançar os objetivos. Apesar dos momentos de solidão que a escrita carrega, a construção e materialização desta monografia não seria possível sem a contribuição e incentivo de várias pessoas e do próprio curso, ao qual eu tenho grande estima. Algumas destas pessoas merecem um especial reconhecimento:

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a Deus pela minha existência e saúde. E a Jesus por me dar forças para prosseguir e que nunca me abandonou nos momentos de maior necessidade. Senti sua presença ao meu lado a todo instante no decorrer de toda esta jornada. Gratidão meu Senhor por essa luz que me ilumina! Em seguida, agradeço à Nossa Senhora de Fátima a quem sou devota. Obrigada minha mãezinha do céu por segurar a minha mão sempre que recorro a vossa poderosa intercessão.

Agradeço à minha avó, pelo amor, incentivo, pela educação para a minha construção humana e admiração em minha vida. Esta conquista é a prova de que todos os ensinamentos valeram a pena. O seu amor me faz forte.

Aos meus filhos Anna Carolina e Heitor, vocês são minhas heranças, inspiração, força, alegria e alicerce. Sem vocês nada seria possível. Fortaleceram-me a todo instante. Vocês são a razão pela qual vivo em busca de ser melhor a cada dia.

Ao meu esposo Rilck Tenório, por todo incentivo para que eu conseguisse mais essa conquista. Por todas as palavras que me impulsionaram e me fizeram continuar. Por todas as vezes que me apoiou nos momentos difíceis.

Às minhas queridas amigas e eternas professoras Waleska Ramalho, Tiana Borba, Wanessa Pereira, Mirella Braga bem como a amiga Ana Paula Batista por acreditarem no meu potencial e apostarem nos meus sonhos e conquistas.

À minha orientadora e amiga, Profa. Dra. Maria da Conceição Felix, uma referência profissional, ética e um ser humano lindo e incrível. Verdadeiro presente de Deus na minha vida. Sem o seu incentivo jamais conseguiria chegar até o final. Gratidão por ter me orientado diante de inúmeros desafios. Por ter sido tão compreensiva com a minha vida profissional e pessoal. Por todos os ensinamentos que me despertou ao rigor necessário da crítica. Minha gratidão é intraduzível.

Aos queridos/as professores/as que fazem parte dessa Especialização com vocês aprendi, sorri e chorei no decorrer desse tempo. Por todos os momentos de construção do conhecimento e formação humana. Por todo carinho e dedicação. Foram de suma importância para minha eterna construção profissional.

D192g Dantas, Juliana de Lourdes Silva.
Gênero, sexualidade e suas interfaces com a socioeducação:
um estudo na Unidade Rita Gadelha em João Pessoa-PB / Juliana
de Lourdes Silva Dantas. – Sousa, 2023.
72 f.

Monografia (Especialização em Serviço Social e Gestão de
Políticas Públicas) – Universidade Federal de Campina Grande,
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2023.
"Orientação: Profa. Dra. Maria da Conceição Silva Felix".
Referências.

1. Medidas Socioeducativas. 2. Gestão. 3. Gênero. 4.
Sexualidade. 5. Adolescentes. I. Felix, Maria da Conceição Silva.
II. Título.

CDU 37:305(043)



**GÊNERO, SEXUALIDADE E SUAS INTERFACES COM A
SOCIOEDUCAÇÃO: um estudo na Unidade Rita Gadelha em João Pessoa-PB**

JULIANA DE LOURDES SILVA DANTAS

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Serviço Social e Gestão de Políticas Públicas do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de especialista.

Aprovada em 08/03/2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Maria da Conceição Félix- UFCG
(Orientadora)

Prof. Cibelly Michalane Oliveira dos Santos Costa- UFCG
(Examinadora interna)

Prof. Waleska Ramalho Ribeiro- FABEX
(Examinadora externa)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO I	Erro! Indicador não definido.
Breve contextualização histórica e conceitual acerca da Proteção Social brasileira	4
1.1 Proteção Social e suas interfaces com a gestão de Medidas Socioeducativa em meio fechado.....	9
1.2 Uma análise acerca da Gestão do serviço de Medidas Socioeducativas em meio fechado a partir do PPP da unidade Rita Gadelha/PB.....	13
CAPÍTULO II.....	Erro! Indicador não definido.
Sexo, Gênero e Sexualidade e suas interfaces com a socioeducação	23
2.1- O recorte de gênero e sexualidade nos principais documentos que regulam o sistema socioeducativo	28
2.2 -Uma análise crítica sobre as questões de gênero e sexualidade a partir dos relatórios de gestão da FUNDAC dos anos de 2019 e 2020.....	41
2.2.1- Relatório de Gestão 2019	42
2.2.2- Relatório de Gestão 2020	50
NOTAS FINAIS	58
REFERÊNCIAS.....	61

RESUMO

Essa pesquisa analisa a partir dos relatórios de gestão da socioeducação da Paraíba dos anos de 2019 e 2020, assim como dos principais documentos que estruturam e regulamentam o sistema socioeducativo, tendo como centralidade investigar e refletir a importância dada por esses documentos no que concerne às práticas pedagógicas de atendimento socioeducativo sobre as questões de gênero e sexualidade no âmbito da Unidade Socioeducativa Rita Gadelha/PB. Tratou-se de um estudo de metodologia qualitativa exploratória realizada por meio de estudo bibliográfico e documental, onde foram consultados o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução n.119/2006 CONANDA, a Lei Sinase sob n. 12.594/2012, bem como o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, o Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Rita Gadelha/PB e os relatórios de Gestão da FUNDAC dos anos de 2019 e 2020. Desse modo, essa pesquisa foi realizada considerando que nas últimas décadas teve um avanço importante na elaboração de leis, resoluções, parâmetros e planos que objetivam melhorias no atendimento socioeducativo. Contudo, é estabelecido de forma introdutória a implementação que envolva um diálogo que vincule a dimensão da categoria gênero às práticas pedagógicas de atendimento socioeducativo. Considerando-se que a interlocução existente nos preceitos de tais documentos não contemplam apropriadamente as questões de gênero-sexualidade, resultando em equívocos ou silenciamento, além de produzir flexibilidade para as práticas dos serviços socioeducacionais acerca dessa abordagem.

Palavras-chave: Medidas Socioeducativas. Gestão. Gênero. Sexualidade. Adolescentes.

ABSTRACT

This research proposes to analyze from the socio-education management reports of Paraíba from the years 2019 and 2020, as well as the main documents that structure and regulate the socio-educational system, with the centrality of investigating and reflecting on the importance given by these documents in what it concerns the pedagogical practices of socio-educational assistance on gender and sexuality issues within the scope of the Socio-Educational Unit Rita Gadelha/PB. It was a study of exploratory qualitative methodology carried out through a bibliographical and documentary study, where the Statute of the Child and Adolescent (ECA), Resolution n.119/2006 CONANDA, the Sinase Law under n. 12,594/2012, as well as the National Socio-Educational Assistance Plan, the Political Pedagogical Project (PPP) of the Rita Gadelha/PB Unit and the FUNDAC Management reports for the years 2019 and 2020. Thus, this research was carried out considering that in recent decades there has been an important advance in the elaboration of laws, resolutions, parameters and plans that aim at improvements in socio-educational care. However, it is established in an introductory way the implementation that involves a dialogue that links the dimension of the gender category to the pedagogical practices of socio-educational assistance. Considering that the existing interlocution in the precepts of such documents do not properly address gender-sexuality issues, resulting in misunderstandings or silencing, in addition to producing flexibility for the practices of socio-educational services regarding this approach.

Keywords: Socio-educational Measures. Managemen. Genre. Sexuality. Teenagers.

INTRODUÇÃO

O interesse em conhecer a realidade de adolescentes do gênero feminino em privação de liberdade se deu a partir de nossa experiência no Estágio Supervisionado em Serviço Social na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida (FUNDAC). Haja vista, que o primeiro estágio se deu em 2019.2 e o segundo estendeu-se entre 2020/2021, por razões da pandemia do COVID-19. A partir desta experiência foi despertado o desejo de analisar a invisibilidade da discussão de gênero-sexualidade no contexto do sistema socioeducativo no Estado da Paraíba. Assim, o nosso trabalho tratou das interfaces de gênero, sexualidade e socioeducação.

Em especial, essa pesquisa trará para as usuárias da política da socioeducação o protagonismo de suas indagações, opiniões e vivências acerca de suas experiências no âmbito institucional. Acreditamos, como sinaliza Volpi (1999, p.14), que “sua condição de sujeito de direitos implica a necessidade de sua participação nas decisões de seu interesse e no respeito à sua autonomia, no contexto do cumprimento das normas legais”.

Assim, tendo em vista as proposições garantidas pelo ECA e SINASE, a unidade socioeducativa apresenta um cronograma de atividades cotidianas – que são acompanhadas e monitoradas pelas profissionais da unidade – enquanto proposta de medida socioeducativa na perspectiva de ressocialização. Nesse sentido, a presente pesquisa visa analisar como as questões de gênero e sexualidade estão sendo tratadas no Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha/PB, localizado no bairro de Jaguaribe na cidade de João Pessoa/PB, a partir dos relatórios de gestão dos anos de 2019 e 2020.

É oportuno notar analisamos também os principais documentos legais que regulamentam as práticas no desenvolvimento dos serviços previstos nas medidas socioeducativas em torno das questões de gênero e sexualidade.

Desse modo, realizaremos uma análise crítica a partir das principais legislações, das resoluções do CONANDA, dos planos, do Projeto Político Pedagógico da referida Unidade e, em especial, dos relatórios de Gestão da FUNDAC com centralidade no vínculo entre as práticas nas medidas socioeducativas e a forma como abordam a categoria gênero em tais documentos; e com base nos documentos selecionados, entendermos as práticas pedagógicas adotadas pelo sistema socioeducativo da Paraíba

acerca das questões de gênero e das expressões de sexualidade voltadas para adolescentes do gênero feminino em cumprimento de medidas socioeducativas.

A abordagem metodológica nesta pesquisa investigativa, parte da concepção que o método como um determinado modo de conhecer o mundo e o homem em suas relações de produção e reprodução implica, sobretudo, num modo de estabelecer relação de conhecimento com um objeto definido e delimitado. Assim, o método não pode ser tratado apenas como um conjunto de instrumentos técnicos burocráticos e procedimentos formais de captura de dados sistematizados inicialmente, como guia dos passos a serem seguidos na investigação.

Partindo da compreensão do método em Marx, o processo de conhecimento da sociedade só pode ser entendido como um processo de interação entre o pensamento e o real, no qual parte-se do real concreto, existente enquanto relação entre os homens, estes considerados seres sociais que transformam a natureza e a eles mesmos. Esse real projeta-se no pensamento através de mediação que permite a sua abstração ao nível das ideias e, portanto, ao nível da teoria (MARX, 1984, p. 29-34).

Os procedimentos metodológicos neste estudo levam em conta, fundamentalmente, a necessidade de resgatar todos os elementos, que na sua inter-relação constituem a totalidade do objeto em análise, levando em consideração as mudanças sócio – políticas e institucionais que, nesse processo vem alterando o seu curso e a sua natureza.

Recorre-se neste trabalho a pesquisa documental em conjunto com os estudos bibliográficos como elemento complementar. Assim, propõe-se um estudo de caráter qualitativo que associe pesquisa documental e estudos bibliográficos. Desta forma, adotou-se o método dialético de conhecimento, entendendo que ele permite a apropriação não apenas dos elementos determinantes, como ainda do seu movimento e de sua dinâmica. Acreditamos que este proporcionará a compreensão aprofundada da questão, uma vez que o método marxiano se debruça para o alcance da essência dos fatos, ultrapassando a mera análise fenomênica; e enquanto suporte metodológico optamos pela perspectiva de gênero enquanto categoria analítica e a partir dos documentos refletir como se estruturam as ações sobre as expressões de gênero-sexualidade no sistema socioeducativo do nosso Estado, principalmente, no Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha/PB.

Considerou a história da proteção social brasileira, com grandes transformações no pós-guerra, em virtude das lutas dos movimentos sociais, em busca de direitos sociais mais democráticos. Em especial, no trato da proteção social brasileira no que concerne a relação entre Estado, mercado e sociedade sob os moldes de produção capitalista. Embora, o ECA, a Resolução do CONANDA e a lei SINASE n.12.594/2012, sejam um avanço é notório que a criação de tais documentos no contexto do sistema socioeducativo desnuda a necessidade de maiores ações que culminem respostas no respeito a proteção social quanto às questões relacionadas ao gênero, etnia/raça, sexualidade, orientação sexual e à diversidade ultrapassando a mera análise fenomênica do ato infracional cometido.

De modo a organizar o trabalho e favorecer a melhor compreensão sobre a temática proposta, dividiu-se o trabalho em dois capítulos.

No primeiro capítulo, trataremos sobre a proteção social e a gestão de medidas socioeducativas. Nesse sentido, visamos compreender como a proteção social surgiu no Brasil, e como essa proteção está vinculada a gestão de medidas socioeducativas do meio fechado. Ainda no primeiro capítulo buscaremos entender como se dá a gestão do serviço de medidas socioeducativas em meio fechado a partir do Projeto Político Pedagógico-PPP da unidade Rita Gadelha/PB.

No segundo vamos discutir a importância do recorte de gênero nas práticas socioeducativas e apontar esse recorte nos principais documentos que regulam o sistema socioeducativo. Por último, iremos analisar criticamente como as questões de gênero e expressões de sexualidade estão sendo tratadas nas ações e práticas desenvolvidas no atendimento socioeducativo da Paraíba, em especial, na Unidade Rita Gadelha a partir dos relatórios de gestão dos anos de 2019 e 2020.

Nesse sentido, esta pesquisa se debruça para analisar o lugar dado às discussões de gênero-sexualidade na proteção social no âmbito da política da socioeducação da Paraíba e apontar a importância desse recorte nas diretrizes e parâmetros que orientam as práticas pedagógicas de atendimento socioeducativo, em especial, na Unidade Rita Gadelha/PB. Deste modo, analisar e refletir a complexidade que envolve a construção e o desenvolvimento do ser social e confrontar os padrões normativos para um maior aprofundamento sobre a história concreta de vida e vivências cotidianas dessas adolescentes/jovens que cometeram ato infracional.

1 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E CONCEITUAL ACERCA DA PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

A crítica arrancou as flores imaginárias que enfeitavam as cadeias, não para que o ser humano usasse as cadeias sem qualquer fantasia ou consolação, mas para que se libertasse das cadeias e apanhasse a flor viva.

Karl Marx

As desigualdades sociais, a pobreza, a miséria, a fome e tantas outras vulnerabilidades sociais e humanas já existiam no mundo, mas é na gênese do modo de produção capitalista que surge uma pauperização específica e intensificada que passa a atender aos interesses de determinada classe, a classe burguesa, que por sua vez expressa na propriedade privada e na acumulação de capital. Desse modo, a proteção social nasce no século XIX em meio a Revolução Industrial para atender as necessidades decorrente do processo de urbanização que desencadeou o empobrecimento de uma superpopulação de trabalhadores industriais nas grandes cidades. Como sabemos esse contingente de trabalhadores advindos da zona rural com meios de sobrevivência precarizados para sua manutenção nos centros urbanos em virtude do modo de produção capitalista, com cargas de trabalhos intensas e novas formas de sociabilidade geraram necessidades imediatas.

De acordo com Yazbek (2018, p.1) as “diferentes formas de proteção social emergem e percorrem o tempo e o espaço das sociedades “como processo recorrente e universal”. Nesse sentido, vale salientar que embora já existissem outras formas de proteção social, institucionalizadas ou não, independente das fragilidades dos que dela necessitavam, é no surgimento do processo de industrialização, no berço da questão social que a proteção social ganha novos contornos enquanto mecanismo de enfrentamento decorrentes de questões econômicas, sociais e políticas, em favor da sociedade capitalista.

No decorrer da formação e organização social, a classe trabalhadora de forma articulada passa a reivindicar por melhores condições de vida, reconhecendo que as vulnerabilidades e contradições derivavam das relações de trabalho estruturadas pela

sociedade capitalista. E a partir dessa organização a categoria também reconhece o papel das instituições públicas junto a classe trabalhadora mediante o cenário de desigualdades sociais. Dessa forma, com o desenvolvimento urbano e o avanço da industrialização a classe trabalhadora a partir da luta por melhores condições de vida, vai conquistando o aparato estatal que passa a desenvolver novos meios de proteção social. E nas palavras da autora Yazbek:

As lutas por direitos sociais forjam o avanço de democracias liberais levando o Estado a envolver-se progressivamente, numa abordagem pública da questão, constituindo novos mecanismos de intervenção nas relações sociais como legislações laborais, e outros esquemas de proteção social (YAZBEK, 2018, p.3).

É no início do século XX, que esses novos mecanismos de intervenção pública na vida da classe trabalhadora vão avançando ao passo que a ideologia liberal e Keynesiana vão emergindo na sociedade no âmbito econômico e social e vai dando corpo a um Estado intervencionista. Denominado como a Era dos Extremos, o século XX foi um período marcado por conflitos, tensões e acontecimentos violentos como por exemplo: A Primeira e Segunda Guerra Mundial, a Crise de 1929 a Guerra Fria, o fortalecimento do fascismo e do Nazismo, a divisão da União Soviética etc. Bem como um período marcado por importantes conquistas como os avanços tecnológicos, sociais e políticos. Destarte, é nesse cenário de transformação no campo social, econômico e político que emerge a necessidade de um Estado que promova ações políticas e sociais, para regular as expressões da questão social e atender as demandas apresentadas. Conforme Yazbek (2018, p.3) “ampliam-se a partir daí as instituições destinadas à Proteção Social, especialmente nas sociedades capitalistas europeias, particularmente a partir das três primeiras décadas do século passado”. E de acordo com Jaccoud (2009, p.58):

Impôs-se, assim, ao Estado, face aos riscos sociais, a tarefa de atuar na oferta de proteção social, a princípio instituindo mecanismos que possibilitassem a garantia de renda quando da impossibilidade de acessá-la pela via do trabalho e, posteriormente, garantindo uma oferta de serviços e benefícios associados a certo patamar de bem estar.

Vale salientar, que esse momento é um marco importante e uma conquista para a classe trabalhadora, que tem nesses novos mecanismos de proteção social institucionalizados, serviços legais promovidos pelo Estado com o reconhecimento da sociedade. Em conformidade com Yasbek (2018, p.4) “o Sistema protetivo de uma

sociedade permite aos cidadãos acessar recursos, bens e serviços sociais necessários, sob múltiplos aspectos e dimensões da vida: social, econômico, cultural, político, ambiental entre outros”. Desse modo, a intervenção do Estado por meio de ações de cunho social vai atuar para viabilizar melhores condições de vida aos cidadãos.

Podemos considerar a partir das afirmações de Jaccoud (2009, p.58) que “a proteção social pode ser definida como um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais visando enfrentar situações de risco social ou privações sociais”. Portanto, a insegurança e riscos sociais que nascem no bojo das relações de exploração do trabalho tem na proteção social a configuração dos direitos sociais enquanto benefícios, sobretudo, serviços públicos.

As repercussões da crise de 1929, trouxe a preocupação política e econômica de como conciliar o capitalismo com o bem-estar social. É a partir das ideias de Keynes, que na sua proposta de um Estado mais intervencionista, traz o desafio de tentar conciliar o mercado com a democracia. Ou seja, Keynes de acordo com Yazbek (2018, p.4) defendeu a ideia de uma maior intervenção estatal propondo “na regulação das relações econômicas e sociais, ampliam-se as políticas sociais e tem início assim a experiência histórica de um Estado intervencionista que vai efetivar um pacto entre interesses do capital e dos trabalhadores: o chamado consenso pós-guerra”.

Contudo, não foi uma tarefa fácil para Keynes haja vista que os liberais da época defendiam o máximo de mercado livre e um Estado mínimo protegendo seus ideais políticos em detrimento da implementação de um modelo mais democrático, a famosa mão invisível do mercado. Desse modo, desprezando as propostas de proteção social. O modelo de proteção social Keynesiano visava amortecer os impactos decorrentes da crise de 1929. De acordo com Yazbek (2018, p.4):

O modelo keynesiano é o conjunto de contribuições de J. M. Keynes, no âmbito da economia e da intervenção do Estado como agente essencialmente regulador. Sua influência seria decisiva para a constituição de um novo modelo de Estado que viria a designar-se, após a 2ª Guerra de estado Providência ou de Bem Estar.

É após a Segunda Guerra Mundial que essa organização econômica, bem como política denominada de Welfare-State, vai se materializar nos países europeus. Haja vista que estavam economicamente fragilizados em decorrência da crise de 1929. Contudo, o welfare-State está inteiramente ligado ao processo de industrialização,

portanto, aos conflitos oriundos do sistema capitalista e da ideologia liberal. Considerando assim, que o welfare-State teve vários momentos e modelos que antecedem a sua substituição ao liberalismo nesse dado momento¹ nos países da Europa.

Por outro lado, trazendo para a realidade brasileira podemos afirmar que nunca houve o welfare-State no nosso país. Em conformidade com Rizzoti:

No Brasil, jamais chegou a constituir-se o Estado de Bem-Estar Social. Isto porque, ao mesmo tempo, o sistema econômico brasileiro caracterizou-se pela interferência do Estado como agente econômico sobre as formas essenciais de acumulação, realizando com o fundo público os investimentos essenciais ao desenvolvimento econômico (meios de transporte, comunicações, indústrias de base e geração de energia, entre outros). Implantou-se aqui um sistema de proteção social que, subordinado às instituições políticas e econômicas nacionais, desenvolveu-se marcado pelo papel hegemônico que o modelo de desenvolvimento conservador desempenhou na trajetória brasileira: ao invés de respostas políticas apropriadas às demandas dos movimentos sociais organizados, as políticas sociais brasileiras caracterizaram-se, de modo geral, como elementos periféricos no sistema de repressão aos movimentos sociais e de controle social que a burguesia nacional logrou empreender ao longo da recente história nacional (RIZZOTI, 2006, p.1).

O sistema de proteção social que se desenvolveu no Brasil, em meio ao processo de industrialização recente, foi marcado pela forte influência burguesa de bases conservadoras que por meio do Estado implementou um modelo de desenvolvimento dominador, reprimindo e ignorando as demandas advindas dos movimentos sociais.

Vale salientar, que o sistema de proteção social brasileiro, marcado por um caráter histórico e político, requer uma análise em seus respectivos períodos divergentes, correspondente ora por um caráter autocrático insistente, ora por um caráter democrático fragilizado. Logo, não temos a pretensão de abordar aqui essa contextualização por considerar que merece um maior aprofundamento.

A proteção social brasileira é marcada por avanços e retrocessos que perpassa por diversos períodos e regimes políticos. Podemos dizer que os primórdios da proteção social no país nascem com a lei Elói Chaves em 1923, na qual é incorporado as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs), seguidos pela criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), momento em que as expressões da questão social incorporam o cenário da classe trabalhadora/operária. Segundo a autora Yazbek:

¹ Para maiores esclarecimentos ler “As três economias Políticas do Welfare-State” de Gosta Esping-Andersen disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ln/a/99DPRg4vVqLrQ4XbpBRHc5H/?format=pdf&lang=pt>

A partir de 1930 observa-se o surgimento de um conjunto de iniciativas tanto no âmbito da criação de órgãos gestores de políticas sociais como na formulação de uma legislação trabalhista. É neste período que situamos a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT 1943), o Salário Mínimo, a valorização da saúde do trabalhador e outras medidas de cunho social, embora com caráter controlador e paternalista (2018, p.11).

Nesse viés, na particularidade brasileira o Estado embora desenvolvesse ações sob a égide do capital buscava amenizar as desigualdades sociais por meio dos direitos sociais -Seguro Social - vislumbrando estabilidade e o controle da questão social. Longe do modelo de bem-estar social desenvolvido nos países europeus, o Estado brasileiro em resposta aos impactos do processo de industrialização-urbano desenvolveu um modelo de proteção social de caráter seletivo e contributivo.

Contudo, é a partir da Constituição Federal brasileira de 1988, por meio da luta dos movimentos sociais, que o Sistema de Proteção Social brasileiro vai ganhar novos contornos em busca de manter e avançar com padrões de responsabilização do Estado, através de um conjunto de ações e serviços, na difícil tentativa de se manter enquanto direito social, na direção de viabilizar uma vida minimamente digna para os seus cidadãos. Emergindo o sentido de Seguridade e o reconhecimento de que a classe trabalhadora deve ter acesso aos seus direitos, embora mínimos, mas que visem amortecer as diversas vulnerabilidades sociais. Assim sendo,

A Seguridade brasileira emerge como um sistema de cobertura de diferentes contingências sociais que podem alcançar a população em seu ciclo de vida, sua trajetória laboral e em situações de renda insuficiente. Trata-se de uma cobertura social que não depende do custeio individual direto. Destaca-se nessa cobertura a Assistência Social como expressão plenamente inovadora, no âmbito da Proteção Social não contributiva, pelo reconhecimento de direitos de seus usuários nos marcos jurídicos da cidadania. Nesse sentido, amplia o processo civilizatório da sociedade brasileira (YAZBEK, 2018, p.16).

Refere-se assim, a um considerável avanço no modelo protetivo brasileiro a partir da Constituição Federal de 1988, embora promulgada num contexto delicado, em que apresenta mudanças/ inovações no campo da proteção social que se desvincula dos aspectos anteriores no horizonte de um modelo redistributivo. Segundo Spozzati;

A constituição Federal (CF) brasileira de 1988, ao financiar os direitos humanos e sociais como responsabilidade pública e estatal, operou, ainda que conceitualmente, fundamentais mudanças, pois acrescentou na agenda dos entes públicos um conjunto de necessidades até então

consideradas de âmbito pessoal e individual. Nesse caminho, inaugurou uma mudança para a sociedade brasileira ao introduzir a seguridade como um guarda-chuva que abriga três políticas de proteção social; a saúde, a previdência e a assistência social. As constituições anteriores já reconheciam o papel da previdência social em assegurar a maior parte das atenções da legislação social do trabalho (2009, p.13).

Distante de romantizar, é preciso analisar criticamente que a relação entre mercado, Estado e sociedade não caminham na mesma direção haja vista que estão inseridos no modo de produção e acumulação do capital. Desse modo, a luta dos movimentos sociais em busca de direitos sociais mais democráticos está na direção oposta ao modelo neoliberal² que defende um Estado mínimo para a proteção social.

Em síntese, em sua trajetória a proteção social brasileira expressa nas políticas sociais foi marcada por várias contradições que ora corresponderam a um modelo de cunho assistencialista ou corporativista, ora marcada por conflitos estatais e privatistas. Tensionado por vários períodos políticos sob governos repressivos, populista, conservador, ditatorial e/ou desenvolvimentista por sua vez caracterizado por uma frágil democracia sendo um modelo insuficiente para alcançar um estado de bem-estar social.

1.1 Proteção Social e suas interfaces com a gestão de Medidas Socioeducativa em meio fechado

Como se sabe, a legislação que ordena as medidas socioeducativas voltadas para jovens em conflito com a lei mudou ao longo do tempo. Neste sentido, é recente o entendimento da conduta desviante do jovem não como crime, mas como ato infracional. Esta mudança tem como base a concepção da criança e de adolescente como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) oferece um sistema de proteção social ao adolescente que cometeu ato infracional, considerando-o enquanto sujeito de direitos. Está dividido em duas partes: na primeira, de maneira geral, trata acerca dos direitos fundamentais e na segunda parte trata acerca da política de atendimento aos/as

² O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas políticas-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; O Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integralidade do dinheiro. (HARVEY, 2008, p.6)

adolescentes a quem se atribui o ato infracional. No capítulo I sobre a prática do ato infracional diz que:

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei. [...]. Art. 106. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. [...]. Art.110. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal (BRASIL,1993, p.68).

A partir desses artigos, o ECA rompe com a lógica do Código de menores de 1979, na qual esse adolescente era considerado um delinquente, passando para a condição de sujeito de direitos estabelecidos por lei na Doutrina da Proteção Integral conforme Volpi:

Ao definir de tal forma o ato infracional, o ECA, em correspondência com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, considera o adolescente autor de ato infracional como uma categoria jurídica, sujeita aos direitos estabelecidos na Doutrina da Proteção Integral (1999, p. 63).

Nesse sentido, essa proteção deve ser direcionada a partir da gestão de medidas socioeducativas para assegurar os direitos infanto-juvenis dos adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas.

O artigo 112 do ECA institui que as Medidas Socioeducativas são: advertência; obrigação de reparar o dano; Prestação de serviço à comunidade; Liberdade Assistida; Inserção em Regime de Semiliberdade; Internação em Estabelecimento Educacional. "As medidas socioeducativas, quanto a sua execução, podem ser classificadas em medidas de meio fechado, aberto e de execução imediata" (SEDH/PB, 2021, p.17).

Quanto às medidas de meio fechado, a execução implica em privação parcial ou total da liberdade, podendo ser classificadas em medidas de semiliberdade ou de internação. Nessa direção, a Constituição Federal de 1988, o ECA e o SINASE vão atuar enquanto aparato legal apresentando uma reorganização do Estado acerca da gestão das medidas socioeducativas.

O ECA dispõe no art. 86 um modelo de gestão para as medidas socioeducativas que vise a descentralização e a municipalização da política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes estabelecendo que "far-se-á através de um conjunto

articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios" (BRASIL, 1993, p.52).

Desse modo, o ECA orienta a existência de um Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que se fundamenta a partir de três eixos: defesa, promoção e controle da efetivação, vislumbrando a partir de arranjos institucionais e intersetoriais por meio das políticas sociais a proteção integral. O sistema de Garantia de Direitos (SGD) parte do princípio da incompletude institucional e se configura em Proteção Social que busca viabilizar direitos sociais quanto aos riscos eventuais e necessidades sociais. Bem como, na Promoção Social que visa gerar capacidades inerentes à pessoa humana, complementado por Políticas Transversais.

O SGD além de sustentar um sistema de atendimento está vinculado ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Nesse sentido, a política de atendimento socioeducativo está amparada por dois sistemas, revelando a sua complexidade.

No trato da gestão do SINASE, para os programas de privação de liberdade o mesmo traz a regionalização que fica sob a responsabilidade do Estado. O modelo de gestão adotado pelo SINASE é o modelo de gestão social que engloba no seu processo decisório uma modalidade participativa e coletiva, ou seja, compartilhada.

De acordo com Carvalho (1999, p. 88), a gestão social, enquanto gestão das ações públicas tem “com a sociedade e com os cidadãos, o compromisso de assegurar, por meio das políticas e programas públicos, o acesso efetivo a bens, serviços e riquezas da sociedade. Desse modo, no caso da internação:

Ao invés de um único diretor responsável pelas regras da unidade, tem-se um grupo composto por representantes da família, equipe técnica (assistentes sociais, pedagogos, psicólogos), sociedade civil, membros do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, membros do Executivo, além dos próprios adolescentes. Este grupo possui a função de delinear as normas gerais da unidade e fixar um plano individualizado de atendimento para os internos, de acordo com o perfil específico dos jovens da unidade. O grupo deve reunir-se periodicamente, para discutir os erros e acertos, na busca incessante de aprimorar o trabalho desenvolvido naquele recinto (ILANUD, 2004, p.68).

Nesse sentido, o modelo de gestão adotada pelo SINASE, gestão compartilhada, implica na participação dos/as responsáveis pelos/as internos/as. Obedecendo o que recomenda a Constituição Federal de 1988 na qual estabelece nos art. 227 e 4º que "é

dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos". A noção de gestão democrática trazida pelo plano decenal da Paraíba visa atender as diretrizes em que se compromete em “garantir o protagonismo, a participação e a autonomia de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de suas famílias e o direito de serem ouvidos sempre que requererem” (PARAÍBA, 2015, p.24).

Nessa direção, o plano decenal do Estado da Paraíba (2015-2024, p.23), apresenta enquanto princípio que deve contar “com a participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema”. Vale ressaltar, no que tange a fiscalização conforme preconiza o ECA no art. 95, que: “As entidades governamentais e não governamentais, referidas no artigo 90, serão fiscalizadas pelo judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.”

Destarte, traz a co-responsabilização entre a família, a sociedade em geral e o Poder público, no intuito de promover transparência com a administração da unidade e o trabalho em rede, trazendo a ideia de gestão compartilhada no trato de execução de medidas socioeducativas. Dessa forma, rompe com a lógica do poder decisório concentrado, o que de maneira geral é inerente às instituições públicas.

O plano de segurança da FUNDAC, diz que o Plano Político Pedagógico juntamente com o Plano Pedagógico Operacional “são os dois documentos que irão dar bases para a implantação desse modelo de gestão democrática e participativa” (PARAÍBA, 2017, p. 21). Logo, esse compartilhamento de responsabilidades é essencial para a divisão de tarefas entre direção, corpo técnico, agentes socioeducativos e socioeducandos.

Ainda, segundo esse documento, as unidades socioeducativas contarão com o Conselho de Apoio Gestor que será composto por: Diretor da unidade, equipe técnica pedagógica, agentes socioeducativos, membros da saúde e da Escola, Diretoria Técnica da FUNDAC-DITEC, socioeducandos e seus representantes. Esse Conselho irá auxiliar o processo de tomada de decisão no tocante “as ações e atividades socioeducativas referentes ao planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de todo o fazer socioeducativo” (PARAÍBA, 2017, p.22).

Tendo em vista o que está proposto pelo SINASE para a gestão de medidas socioeducativas podemos identificar o modelo de compartilhamento das atribuições, rompendo com a lógica de tomadas de decisão verticalizadas, adotando uma modalidade

mais democrática e participativa, em prol do acesso aos direitos. Contudo, a gestão social do SINASE, está inteiramente ligada a um processo de luta entre o que está proposto e a sua execução. Nesse processo de implementação, mediante o contexto neoliberal, enfrentam-se desafios para efetivação do acesso aos direitos sociais, ações, serviços e programas.

Em suma, a gestão de medidas socioeducativas está vinculada ao sistema de proteção integral dos socioeducandos, reconhecendo a incompletude institucional. A proteção integral disposta no art.1 do ECA, vem expressar e dispor quanto ao acesso dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Desse modo, se faz necessário pensar acerca da Rede de Proteção, na articulação da gestão do atendimento junto ao sistema de garantia de direitos. É importante salientar que para assegurar a proteção integral deverá respeitar as normativas nacionais e internacionais, e realizar parcerias com Fóruns, SGD e Redes, na perspectiva de desenvolver e fortalecer um trabalho mais comprometido com o público almejado.

1.2 Uma análise acerca da Gestão do serviço de Medidas Socioeducativas em meio fechado a partir do PPP da unidade Rita Gadelha/PB

Analisar os avanços e desafios sobre o Sistema Socioeducativo da Paraíba mediante um contexto nacional de retrocessos em torno das políticas sociais e do sistema de garantia de direitos é refletir considerando um conjunto de negligências por parte do poder público a partir da falta de interesse. Como sabemos, somente em 2012 a partir da Lei Nacional de Atendimento Socioeducativo sob o nº 12.594/12 é que a execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes que cometeram ato infracional, passara a ser reguladas. Bem como, todos os programas, planos, políticas e serviços a partir da inclusão dos sistemas estaduais, municipais e distrital.

O desenvolvimento do SINASE e do CONANDA se deu concomitantemente ao desenvolvimento do Sistema de Garantia de Direitos, a Secretaria de Direitos Humanos e demais órgãos governamentais. O Estado em cumprimento ao art. 4º que rege na Lei do SINASE elaborou o Plano Estadual³ de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) em conformidade com o Plano Nacional.

³ O Plano Estadual tem por objetivo apresentar ações articuladas as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Profissionalização e Lazer, visando assegurar os direitos dos adolescentes em conflito com a lei.

No tocante a política socioeducativa no Estado da Paraíba, em especial, a instituição feminina no município de João Pessoa esta desenvolveu o Plano Político Pedagógico (PPP), da qual orienta as ações educativas no âmbito institucional. O PPP norteia a prática institucional de forma sistematizada sendo constantemente revisada, tendo como base os direitos humanos das adolescentes e jovens em conformidade com:

A Declaração Universal dos Direitos da Criança (DUDC) e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (CIDC). No marco legal brasileiro, tem-se como referência central a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que estabelece um conjunto de responsabilidades no âmbito do Estado na perspectiva de que o Atendimento Socioeducativo deve assegurar as adolescentes e jovens, em cumprimento da medida cautelar, privação e restrição de liberdade, o direito à proteção integral em consonância com os marcos legais, ou seja, respeitando os direitos humanos de cada adolescente em sua diversidade como princípio norteador da Política de Atendimento da Socioeducação (Plano Político Pedagógico, 2019, p.18-19).

Destarte, o PPP orienta a gestão do atendimento no centro socioeducativo com a finalidade de direcionar todo o processo educacional desenvolvido na unidade alinhado as práticas teóricas, técnicas e metodológicas, de acordo com a realidade cotidiana, que serão desempenhadas no serviço de atendimento institucional. Tal documento apresenta para o Centro de Atendimento Socioeducativo parâmetros:

Da gestão do atendimento para a adolescente e jovem privada de liberdade provisoriamente e em privação de liberdade sob medida protetiva, com ênfase nas ações de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária, indicando como devem ser as estratégias operacionais das equipes interdisciplinares, com o fim de alinhar os conceitos e as bases éticas e pedagógicas a ser adotada pela unidade “Rita Gadelha” (Plano Político Pedagógico, 2019, p.23).

Esse documento ainda conta com a participação das adolescentes e jovens, que no momento da construção do PPP se encontram em cumprimento de medidas

socioeducativas. Tal documento ainda apresenta em seu texto o compromisso com o Estado Democrático de Direitos partindo da perspectiva dos Direitos Humanos representando o Estado da Paraíba enquanto compromisso político. Desse modo, apresentando uma gestão democrática da Política Socioeducativa junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo.

O Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha, localizada no município de João Pessoa/PB⁴ é a única unidade feminina da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC). Desse modo, por ser a única Unidade feminina de todo o Estado atende tanto as medidas de internação quanto de internação provisória.

Voltando para os marcos legais, o Estado da Paraíba desenvolveu normas que visaram aprimorar o atendimento. O PPP (2019) apresenta algumas normativas estaduais que tem como base para as suas diretrizes: a Lei Estadual 3.815 (1975), Decreto nº 6.891 (1976), Lei Estadual nº 5.743 (1993), Resoluções nº 13 (2012); Resoluções nº 02 (2015); Resoluções nº 001 (2013); Decretos nº 37.796 e 37.505 (2017); Lei Estadual nº 11.100, o Plano de Segurança, Portarias Normativas 035 e 036 (2018); e por último a Resolução nº 05 (2019). Partindo do ponto de vista histórico podemos analisar que tais normativas tiveram pequenos avanços ao longo do tempo. O que demonstra quão grande é a luta pra vencer os desafios cotidianos e a construção legal de instrumentos norteadores da responsabilização do Estado na defesa e proteção dos direitos das Crianças e Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Analisando a estrutura administrativa da Unidade Rita Gadelha na liderança podemos encontrar a direção, na qual assume a função de conduzir todos os processos da gestão do serviço de atendimento. Nessa estrutura administrativa ilustrada por meio de um fluxograma foi possível identificar a equipe de gestão da Unidade de Atendimento na seguinte ordenação: Direção, Vice direção, Coordenação Técnica, Coordenação Técnica Pedagógica, Supervisão Socioeducativa, Administrativo, Equipe Técnica, Equipe de Saúde, Operador SIPIA, Equipe docente, Agentes Socioeducativos, Apoio Administrativo, Porteiro, Motorista, Recepcionista, Serviços Gerais.

A gestão de atendimento traz como base fundamentos norteadores do atendimento visando uma gestão democrática, na qual enfatizam que as ações implementadas têm fundamentos jurídicos, pedagógicos, sociológicos, psicológicos, filosóficos, políticos,

⁴ Localizada na Av. Jesus de Nazaré - Jaguaribe, João Pessoa – PB.

éticos e de incompletude institucional. Desse modo, indicam certa preocupação na construção de uma identidade institucional que se apresente articulada junto ao Estado Democrático de Direitos.

Nos fundamentos Jurídicos se mostra respaldada em marcos legais internacionais e nacionais que dentre eles se destaca, enquanto princípios constitucionais para o modelo de gestão, administração e gerenciamento: a participação democrática, a municipalização do atendimento, a intersetorialidade das políticas públicas, a regionalização das políticas, a instituição dos Conselhos de direitos dentre outros. Nos fundamentos pedagógicos se baseia de forma ampla, não fechada em um único modelo e método, com destaque para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96, afirmando um posicionamento pedagógico horizontalizado no processo de construção do conhecimento.

Nos fundamentos sociológicos se propõe a pensar criticamente mediante a sociedade entendendo o seu papel nas bases territoriais consideradas conflituosas, bem como analisa os resultados da relação capital e trabalho, trazendo assim a perspectiva weberiana e marxista para a realidade institucional. Apontando um entendimento por parte da instituição enquanto espaço de resistência, na direção das contradições existentes na dinâmica social das relações sociais.

Nos fundamentos psicológicos traz um compromisso que direciona os profissionais da área a terem intervenções críticas, dando destaque a orientação de um posicionamento que corrobore para ações que promovam transformações assegurando a proteção das adolescentes mediante informações de violência. Assim sendo, a gestão coloca mediante a esse documento um posicionamento de não haver neutralidade preconizando o respeito a integridade e a qualquer ameaça à dignidade humana dessas adolescentes.

Nos fundamentos filosóficos comparando aos pedagógicos afirma um posicionamento mais norteador do que seguir uma corrente filosófica que limite o atendimento. Dessa forma, preconiza um atendimento humanista, que atenda aos princípios da diversidade, equidade e dignidade. Nos fundamentos políticos apresenta uma visão direcionada para ações conjuntas, respeitando a ética, o direcionamento institucional e educacional junto a prática cotidiana da equipe técnica na perspectiva da defesa dos direitos e de ações coletivas mais democráticas. Nos fundamentos éticos se preocupa em dialogar com os posicionamentos, decisões individuais e coletivas, como

forma de orientar as escolhas mediante o espaço profissional direcionando as ações em respeito a pessoa humana e aos princípios democráticos.

Nos parâmetros socioeducativos do atendimento busca por meio dos eixos estratégicos nortear o atendimento no horizonte de ações que direcionem as práticas pedagógicas e contribuam para a formação cidadã das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em conformidade com o SINASE. A organização desses eixos está da seguinte forma: Eixo educação; Eixo esporte, cultura e lazer; Eixo profissionalização, trabalho e previdência; Eixo diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; Eixo abordagem familiar e comunitária; Serviço de atendimento ao egresso; Núcleo de documentação; Eixo suporte institucional e pedagógico; Eixo estágio, pesquisa e extensão; Eixo saúde; e o Eixo segurança. As ações de tais eixos promovidos na unidade, partem do comando dos coordenadores técnicos que ficam na sede da gestão e diretoria técnica da FUNDAC. Desse modo, o corpo técnico da unidade segue o direcionamento da gestão.

No eixo educação, tem a escola Cidadã Integral Socioeducativa, cuja finalidade é o desenvolvimento educacional das socioeducandas, assegurando o direito ao acesso ao ensino formal, a produção do conhecimento por meio de acompanhamento sistematizado e articulado junto aos profissionais da área. Na perspectiva de “atender as especificidades pedagógicas e escolares diante das defasagens existentes entre idade/série na maioria das socioeducandas do Rita Gadelha” (Projeto Político Pedagógico, 2019, p. 60).

Destarte, seguindo o modelo de gestão compartilhada entre a Secretaria de Educação e a FUNDAC. Bem como, de outros eixos que complementam o processo educacional, como por exemplo, o eixo cultura, esporte e lazer que propicia diversas ações e atividades promovendo vivências culturais e esportivas; e também com o eixo profissionalização, promovendo qualificação profissional e parcerias com órgãos municipais e estaduais objetivando um possível ingresso no mundo do trabalho que seja “integrado as demais atividades das socioeducandas” (Projeto Político Pedagógico, 2019, p.60).

No eixo diversidade, objetiva ações voltadas para o combate contra toda e qualquer forma de preconceito. Vislumbrando a equidade e o respeito à Constituição Federal de 1988, com práticas sem distinção de cor, raça/etnia, sexo, identidade de gênero e/ou religião. Tais ações buscam parcerias com diversos órgãos e secretarias tanto estadual quanto municipal. No eixo abordagem familiar e comunitária objetiva

desenvolver ações que assegurem e promovam o fortalecimento e/ou resgate do vínculo familiar, o acompanhamento das visitas familiares e a “conscientização” das famílias sobre direitos versus deveres das socioeducandas. Bem como, “deve-se garantir ainda as visitas íntimas nos casos comprovados e autorizados judicialmente, de acordo com os Regimentos Internos do Centro” (Projeto Político Pedagógico, 2019, p.62).

O Serviço de atendimento ao egresso, visa o acompanhamento da adolescente egressa oferecendo o acesso aos serviços, convivência familiar e/ou comunitário, educação, profissionalização, e a intermediação para o mercado de trabalho. Haja vista, que essas adolescentes podem ter oportunidade de ingresso em atividades laborativas e acesso a uma renda financeira, ou seja, uma bolsa, sendo possível propiciar inclusão e “reinserção”. No acompanhamento as egressas, tal serviço pode durar em torno de 6 meses a um ano. Destaco ainda, que tal acompanhamento só se dará por meio da vontade e autorização da jovem egressa. Não sendo um serviço de caráter obrigatório, visto que as adolescentes já tiveram as medidas extintas.

O Núcleo de documentação, tem por objetivo viabilizar as socioeducandas o acesso a retirada das documentações pessoais necessárias. Haja vista, que algumas adolescentes ao ingressar na unidade não possuem sequer a documentação básica que é o registro de nascimento, bem como, quanto aos demais documentos como: RG, CPF, Título de Eleitor, Documentação escolar dentre outras. No eixo suporte institucional e pedagógico “tem como princípio balizador a normatividade do trabalho técnico ofertado a todas socioeducandas qualificando assim o acompanhamento especializado” (Projeto Político Pedagógico, 2019 p. 64). Desse modo, esse eixo responsável pela formação e qualificação profissional da equipe técnica possui parceria com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP).

A unidade também conta com o eixo estágio, pesquisa e extensão, que monitora os estágios curriculares, pesquisa e extensão de todas as formações profissionais dentro da unidade. Visando promover convênios e parcerias com as universidades e centros de ensino, acompanhando o processo de inserção na unidade vislumbrando garantir os direitos das adolescentes estabelecidos por lei. Assim como, o acompanhamento dos resultados, ou seja, devolutiva.

O eixo saúde, visa garantir as socioeducandas o atendimento, atividades e ações de promoção a saúde física, psicológica, sexual, autocuidado e a prevenção da violência. Em parceria com a rede de atenção à saúde municipal e estadual.

E por último, o eixo segurança, este se propõe seguir o plano de procedimentos operacionais seja preventiva ou interventiva, elaborado pela própria FUNDAC. Logo, prevê que “nenhuma socioeducanda será vítima de qualquer tipo de violência, constrangimento ou qualquer outro ato vexatório, a exemplo do uso de algemas, de acordo com o ECA, ficando os operadores da segurança passíveis de procedimentos administrativos e de sindicância” (Projeto Político Pedagógico, 2019, p.67-68). Já no tocante a segurança externa, cabe a polícia militar em conformidade com o SINASE.

No tocante à metodologia do atendimento, cabe notar que:

o corpo técnico deve pautar sua atuação em seu Código de Ética assim como no conhecimento teórico prático de cada área de atuação profissional, respeitando o regimento interno da Unidade. [...] A equipe da Unidade Socioeducativa, no que tange à gestão do atendimento, está subordinada, hierarquicamente, à Diretoria Técnica e deve atuar de acordo com as normativas e portarias instituídas pela FUNDAC (Projeto Político Pedagógico, 2019, p. 71-72).

O documento ainda apresenta o modelo de gestão e a metodologia de atendimento que norteia a unidade socioeducativa. Tal modelo de gestão que o documento apresenta seguem as orientações do CONANDA, na qual deve-se ser adotado um modelo de Gestão Participativo em que os processos decisórios cotidianos se dão a partir do Conselho Gestor composto por uma equipe técnica multidisciplinar, bem como a participação das socioeducandas, resguardando os limites. Nessa direção, o documento apresenta que o atendimento deve respeitar em suas práticas operacionais a transversalidade prevendo o compartilhamento de todas as operações.

Para o modelo de metodologia do atendimento o PPP, apresenta que este deve ser realizado por uma equipe multiprofissional que vise atender às interfaces das ações socioeducativas. Tal equipe é formada por “coordenadores, Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Advogados, Supervisores Socioeducativos, Agentes Socioeducadores e profissionais da área administrativa” (PPP, 2019, p.72). Como supracitado a gestão do atendimento está inteiramente ligada de forma hierárquica, leia-se subordinada, à Diretoria Técnica (DITEC) que direciona a atuação por meio de normativas e portarias regidas pela FUNDAC.

O PPP orienta acerca do acolhimento das adolescentes junto ao centro de atendimento socioeducativo, este deverá ser exercido pela Direção do centro em conformidade com o Regimento Interno da Unidade, da qual preconiza a

responsabilização para “a viabilização da documentação civil e o Relatório Circunstanciado para subsidiar a avaliação e deliberação da medida socioeducativa pelo judiciário” (Projeto Político Pedagógico, 2019, p.73). Desse modo, irá conferir a documentação processual, encaminhar para a revista, realizar o recebimento dos pertences de cunho pessoal das adolescentes, repassar as normas de permanência e de convívio e designar a equipe que irá realizar os atendimentos, bem como comunicar aos familiares.

No trato com o acolhimento de Internação Provisória e de Internação o documento preconiza para o atendimento inicial a responsabilização da unidade por meio do corpo técnico. O atendimento inicial, ou seja, o acolhimento dessa adolescente deverá ser realizado pelo Diretor, na sua ausência pela equipe técnica. Seja em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, seja aos finais de semana, incluindo feriados nos horários determinados pela FUNDAC. Esse acolhimento se pauta no cadastro do atendimento junto ao SIPIA/SINASE bem como do seu desligamento, assim como pelo acompanhamento no decorrer do cumprimento da medida.

O atendimento técnico é realizado pela equipe multiprofissional por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA), que segundo o PPP deve ser construído junto a adolescente, família, escola e Agente Socioeducador. O PPP ainda apresenta as dimensões de atendimento da equipe multidisciplinar: Atendimento do Serviço Social; Atendimento da Pedagogia; Atendimento da Psicologia; Atendimento Jurídico; Atendimento do Agente Socioeducador; Atendimento de Saúde; Atendimento Educacional; e por fim, o Atendimento da Comissão de Avaliação Interdisciplinar;

A Gestão Pedagógica, o Atendimento Socioeducativo e suas respectivas ações na unidade são fundamentados pelo Projeto Político Pedagógico que visa cumprir na execução das medidas o que determina a Doutrina da Proteção Integral em conformidade com o ECA e SINASE. Desse modo, a FUNDAC estabelece critérios expressos no PPP, que funciona quase como um manual de orientações.

De acordo com o PPP (2019, p.104), a rotina sociopedagógica das socioeducandas na unidade deverá promover:

[...] prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios, respeito à singularidade da adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa, disciplina como meio para a realização da ação, dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional.

Nesse sentido, a rotina sociopedagógica deverá considerar a organização e funcionamento do centro de atendimento socioeducativo, bem como a promoção do desenvolvimento não apenas pessoal como também social das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

O Plano de Trabalho e Gestão do Atendimento da Unidade Rita Gadelha/PB anexado no PPP, apresenta a descrição da ação, a caracterização do atendimento por gerência executiva, prazo para execução e equipe técnica responsável. Nesse plano constam as Ações de Suporte Institucional e Capacitação; Ações de Abordagem Familiar e Comunitária; Ações de saúde; Ações de Esporte, Cultura e Lazer; Ações de Educação; Ações de Profissionalização, Trabalho e Previdência; e Ações de Diversidade étnico-racial, Gênero e Orientação sexual.

Tais fundamentos e parâmetros apresentados ao longo dessa análise, trazem uma visão generalista das ações, uma vez que busca nortear as práticas, contudo não apresenta metodologicamente como tais profissionais devem agir, e a partir de quais perspectivas devem implementar o atendimento. Também é possível refletir que tais fundamentos não apresentam em nenhum ponto um olhar sobre a infância em que pese a fase de brincadeiras, lazer, descobertas etc. Assim como, a fase de desenvolvimento e a busca pela identidade. Mas apresenta enquanto práticas tecnicistas de modo operacionais, de forma adultizada. Considerando também que tais ações pedagógicas devem romper com a lógica da punição e vislumbrar a ressocialização das adolescentes.

Outro ponto não menos importante e que pesa negativamente sob o acompanhamento e o desenvolvimento das ações pedagógicas planejadas voltadas para essas adolescentes é a descontinuidade dos serviços em decorrência da rotatividade do quadro de pessoal/equipe profissional, o que gera a quebra dos vínculos conquistados no decorrer das relações. Tendo em vista a necessidade para a progressão das ações e os impactos socioemocionais gerados a partir dessa interrupção e que já são fragilizados por ser um ambiente de privação de liberdade. Desse modo, não é prematuro apontar que a rotatividade dos profissionais reflete sobre os resultados esperados ao longo da aplicação das medidas.

Podemos também apontar que apesar do PPP 2019 apresentar que as ações e atendimento serão norteadas por esse e demais documentos, não só não assegura como não apresenta as questões relacionadas às instalações e adequação dos espaços

destinados aos atendimentos conforme preconiza o SINASE. Não há menções a respeito da quantidade de profissionais que devem compor a equipe profissional que seja compatível ao quantitativo de socioeducandas.

Ao longo da análise desse documento também podemos perceber que não há nada no tocante sobre a relação profissional que deve ser estabelecida entre gestão e equipe técnica e/ou de profissionais que atuam na unidade, por exemplo, com agentes socioeducativos. Percebemos que as ações para o atendimento são tratadas de forma mais coletiva, do que individualizada no trato dos interesses das adolescentes.

E por fim, podemos pensar a partir de tudo que foi abordado que tais ações embora planejadas e documentadas não garantem a sua materialização. Se há certo distanciamento na relação entre a execução das ações pedagógicas e as normativas é preciso repensar se a perspectiva teórico-metodológica desse documento está adequada as relações de trabalho existentes considerando a dinâmica social da unidade. Nesse sentido, é preciso observar o que está proposto e o que está sendo executado e fortalecer os métodos de fiscalização, na perspectiva de propiciar que os direitos das adolescentes que cometeram atos infracionais possam ser assegurados.

2 SEXO, GÊNERO E SEXUALIDADE E SUAS INTERFACES COM A SOCIOEDUCAÇÃO

Liberdade é pouco, o que eu desejo ainda não tem nome.

Clarice Lispector

É a partir de 2006 na implementação do SINASE que vai surgir na regulação dos serviços socioeducativos, parâmetros, ainda que poucos, que tocam nas abordagens ao que tange à diversidade e preceitos contra a discriminação de gênero e étnico-racial.

É perceptível o quanto o recorte de gênero nas práticas socioeducativas importa para a materialização de ações socioeducativas mais harmoniosas com os parâmetros e valores da política da socioeducação que estão presentes nos documentos apresentados ao longo desta pesquisa. Desse modo, vamos entender melhor a noção de gênero e sexualidade e tentar compreender a sua importância nas práticas socioeducativas.

No que se refere às questões de gênero, principalmente no que tange às relações sociais de gênero, elas são construídas a partir de representações de masculinidade e feminilidade baseadas em estereótipos que definem a forma como atuam, sentem e vivem homens e mulheres (ESPINOZA, 2004). Logo, a noção de gênero parte de um constructo social como um componente das relações sociais determinados pela ofensiva do sistema patriarcal. Conforme Scott (1995, p.28), “o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. Seria melhor dizer que o gênero é um campo primeiro no seio do qual ou por meio do qual o poder é articulado”. Outro ponto importante a ser observado são os marcadores sociais de diferença que, além do gênero, englobam a classe social, a raça/etnia e a orientação sexual.

Considerando, os marcadores sociais identitários que a partir da conjuntura da qual estamos imersos agudiza violências reprodutoras de desigualdades, em especial, nas relações sociais de gênero. Esse entendimento deve ser considerado, em respeito à diversidade, por exemplo, a supervalorização da binaridade de gênero que parte da lógica conservadora que reconhece apenas a existência de duas expressões de gênero pautadas unicamente no masculino ou feminino, sendo a pura exaltação/valorização da

heterocisnormatividade. Os aspectos das diferenças sexuais e as estruturas que as regulam dialogam com a opressão feminina e com as relações binárias.

Já no tocante as expressões de sexualidade, engloba elementos tais como: corpo, prazer, afetividade, toque, carinho, comunicação, sentimentos e ademais. Nessa direção, se faz necessário considerar que:

a sexualidade é uma dimensão fundamental de todas as etapas da vida de homens e mulheres, envolvendo práticas e desejos relacionados à satisfação, à afetividade, ao prazer, aos sentimentos, ao exercício da liberdade e à saúde. A sexualidade humana é uma construção histórica, cultural e social, e se transforma conforme mudam as relações sociais. No entanto, em nossa sociedade, foi histórica e culturalmente limitada em suas possibilidades de vivência, devido a tabus, mitos, preconceitos, interdições e relações de poder (BRASIL, 2006, p.13).

Paralelamente, quanto ao exercício da sexualidade, há tabus que necessitam ser superados o que leva a discussões para refletir acerca do direito ao próprio corpo. Uma vez que a sexualidade precisa ser vista enquanto prazer e não como algo prejudicial, de maneira culposa resultando em algo vergonhoso ou até causando sofrimentos. Silva explica que:

Na prática da sexualidade as meninas ainda têm que se preocupar mais com a prevenção da gravidez, com a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e com as formas utilitárias e discriminatórias do seu corpo. A questão relacionada com o uso da mulher como objeto sexual não foi superada. Entre a possibilidade de exercício da livre escolha nas práticas sexuais e as normatizações programáticas de cunho biomédico fica o debate sobre as hierarquias de gênero. Entretanto, estas disciplinas ignoram o feminismo como interlocutor de suas práticas (2017, p.7).

Refletir o exercício da sexualidade dentro de uma sociedade conservadora, sexista, machista e misógina, uma vez que o corpo da mulher é controlado e vigiado de várias maneiras, se torna uma tarefa árdua. E quando se trata de um ambiente em que a privação de liberdade é o “carro chefe” da instituição se torna uma missão desafiadora. Segundo Pereira:

Nessa perspectiva, falar sobre a sexualidade e suas expressões na adolescência em um ambiente de repressão, de controle e de normatização dos corpos não é tão simples, sobretudo quando esse direito é por vezes questionado e vetado nas mais distintas instituições

que recebem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade em nosso país (2016, p.33).

Partindo do pressuposto de que gênero e sexualidade são assuntos considerados não tão relevantes dentro de uma instituição de privação de liberdade, uma vez que se estima que a disciplina seja de cunho moralizante e conservador, é importante que a equipe técnica atente para a discussão desses assuntos, bem como métodos de prevenção e o cuidado com o corpo. Refletir como uma instituição de privação de liberdade simboliza na vida dessas usuárias em todos os campos da vida social e, em especial, da vida sexual dessas adolescentes é uma tarefa laboriosa ao tempo que é delicada. Vislumbrando novas configurações de acolhimento/serviço, embora provoque estranhamentos acerca da abordagem proposta.

Na perspectiva de analisar de que forma as questões que envolvem gênero e sexualidade das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas são tratadas, partimos do pressuposto de que existe certa inabilidade na articulação da dimensão sexual na vida dessas adolescentes, estimando-se não se tratar apenas de habilidades técnicas, mas também ética que está associado ao preconceito socialmente produzido. Sendo conduzidos por uma perspectiva normalizadora, enquanto mecanismos de controle.

De acordo com Volpi:

As medidas socioeducativas comportam aspectos de natureza coercitiva, uma vez que são punitivas aos infratores, e aspectos educativos no sentido da proteção integral e oportunização, e do acesso à formação e informação. Sendo que em cada medida esses elementos apresentam graduação de acordo com a gravidade do delito cometido e/ou sua reiteração (1997, p.20).

A abordagem institucional viabiliza uma melhor compreensão acerca dos processos de interação que se dão no âmbito das unidades socioeducativas, uma vez que é a equipe de profissionais que lida diariamente com essa realidade. Vale ressaltar, que compreendemos que dentro de uma instituição de medidas socioeducativas fazem-se

necessárias “regras” de convivência, de conduta, de comportamentos etc. Assim, reconhecemos a importância e os impactos causados na realidade concreta da vida dessas usuárias a partir de algumas medidas provenientes dos profissionais do sistema socioeducativo. Entretanto, o que estamos querendo abordar é a maneira como as expressões de sexualidade na perspectiva de gênero são conduzidas nesse contexto de privação de liberdade.

A categoria de gênero dentro da perspectiva crítico-dialética pauta-se na tentativa de compreender como a subordinação do feminino ao masculino é reproduzida e como a dominação masculina é sustentada na sociedade de classes. Concomitantemente, no trato com o conjunto de normas e valores, a título de exemplo, sobre a maneira como a sexualidade e a procriação devem se reproduzir, as relações de gênero se estruturam a partir da lógica do sistema econômico, político e social.

Portanto, a partir da ótica marxiana consideramos que há diferentes níveis de dominação e opressão que se interligam indo da dominação de classe à dominação de gênero, raça/etnia e sexualidade. Assim, à dominação econômica se soma a dominação de gênero, garantida pela lógica da sociedade capitalista patriarcal. Como salienta Cisne:

As normas reproduzem e naturalizam modelos de sexo/gênero, mas elas possuem determinações materiais. O que queremos lembrar é o legado do método de análise marxiano: não são as ideias e as normas que determinam a realidade, é a realidade, com a concretude histórica das relações sociais e seus antagonismos postos nas lutas de classes, que determinam as normas e as ideias (CISNE, 2018, p.49).

Estima-se que as relações de poder no campo das instituições que aplicam medidas socioeducativas sejam intermediadas por estruturas conservadoras e heteropatriarcais onde o prazer não deve ser levado em consideração, posto que secundário, e sendo as expressões de sexualidade silenciadas a ponto de serem utilizadas enquanto técnicas punitivas. Nessa direção, presume-se que tais medidas, se aplicadas enquanto instrumentos de coerção na perspectiva de “castigo” reforçam os discursos de “valores” e práticas moralizantes, especialmente quando associada ao gênero feminino. E quando associada ao ato infracional tais normas regulam comportamentos passando a ser considerada como mecanismos de intervenção profissional.

Portanto, busca-se não a reconstrução do indivíduo em si enquanto sujeitos de direitos, mas a formação de indivíduos obedientes associados à lógica prisional que, obedecendo as “regras”, corresponda de maneira satisfatória ao processo de ações socioeducativas. Essa concepção vai na contramão do que Volpi (1999, p.34) traz enquanto princípios pedagógicos norteadores da organização da vida cotidiana nas unidades que aplicam medidas de internação, enfatizando que “a organização da vida cotidiana deve propiciar um espaço sadio para a vivência do direito à sexualidade e à afetividade. A educação e a saúde sexual são imprescindíveis neste processo educativo”.

Analisando também o poder do Estado no desempenho do controle e normas, mesmo após a implementação do SINASE em 2006, as relações de gênero, tal como, a sexualidade de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ainda é vista como algo a ser evitado, disciplinado, controlado e vigiado, sobretudo em um espaço que, como afirma Foucault (1979), o prazer não deve habitar. Em vista disso, o sistema socioeducativo, no trato com as expressões de gênero, opera de forma limitada e moralizadora haja vista a maneira como está sendo abordada nos principais documentos regulatórios. Para isso, se justificando pela complexidade das discussões.

Destarte, às práticas socioeducativas devem priorizar o desenvolvimento dessas adolescentes para o convívio social, tendo em vista que tais práticas requerem a elaboração de estratégias que busquem a capacitação dos profissionais envolvidos e se materialize na qualificação dos serviços junto aos/as adolescentes e seus familiares. Possibilitando reflexões críticas sobre valores e moralidades intrínsecas acerca das identidades que deverão ser (re)construídas ou que almejam desenvolver nesses adolescentes. Portanto, pensar se há lugar no âmbito da socioeducação para confrontar os padrões heterocisnormativos que visem a construção de identidades que rompam e/ou questionem tais protótipos, pois a sexualidade é algo intrínseco aos seres humanos, sobretudo, aos/as adolescentes que estão em processo de afloramento da mesma. Sem contar que dentro da própria unidade socioeducativa ocorre relações sexuais homoafetivas entre elas próprias.

Dessa forma, a importância do recorte de gênero na política da socioeducação visa trazer o entendimento acerca das expressões de gênero e o papel social que cada indivíduo assume vislumbrando o rompimento de práticas discriminatórias ou reducionistas no âmbito institucional para não cometer o equívoco da normatização moralizadora das expressões de gênero. Considerando que não é possível construir

cidadanias que excluam a importância das questões de gênero, uma vez que as desigualdades de gênero têm sua base fundada no patriarcado.

Em suma, reconhecemos os inúmeros desafios que tais profissionais enfrentam no curso da política da socioeducação sobre as questões de gênero-sexualidade, sobretudo, pelo déficit que cercam os documentos legais regulatórios das práticas e diretrizes pedagógicas.

Todavia, é importante ressaltar a necessidade de embasamento sobre um assunto que se faz importantíssimo no sistema socioeducativo, pois não é ético fingir que nada que envolve a sexualidade acontece ali dentro, ou que é algo proibido, devido ao conservadorismo existente na sociedade. Portanto, debater sobre esse assunto é indispensável para que as jovens corram menos riscos de contrair infecções sexualmente transmissíveis (IST's) dentro da instituição, bem como fora dela.

Nesse sentido, partimos do pressuposto de que os debates sobre esse assunto tratam-se de uma questão de saúde pública para essas jovens que já iniciaram atos sexuais ou estão prestes a iniciarem à qualquer momento de forma despreparada

2.1 O recorte de gênero e sexualidade nos principais documentos que regulam o sistema socioeducativo

Em busca de compreender como se estrutura a execução das medidas socioeducativas no Brasil, trataremos, com base nos marcos normativos nacionais a partir de uma análise documental, as questões de gênero e sexualidade no atendimento socioeducativo. Dessa forma, analisamos se as instituições que aplicam medidas socioeducativas foram pensadas ou se evoluíram para alcançar as questões relacionadas as expressões de gênero no âmbito dos centros socioeducativos brasileiros.

Podemos considerar três documentos importantes que estabeleceram a política da socioeducação no Brasil. Nomeamos o primeiro marco legal, o desenvolvimento da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no país, sob a lei nº 8069 a partir da luta dos movimentos sociais, a promulgação do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) em 1990, estabelecendo prioridade absoluta em assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos em situação peculiar de

desenvolvimento⁵. Sendo o primeiro documento que trata acerca do sistema de atendimento socioeducativo e das medidas socioeducativas para adolescentes que cometeram ato infracional⁶. Desse modo, expressando o rompimento com os marcos legais das legislações anteriores, como por exemplo o código do Menor, bem como a ruptura da associação com o termo delinquente e/ou menor infrator.

O segundo, nomeamos a Resolução do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA) sob o nº 119/2006, que instituiu em âmbito nacional o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)⁷. E o terceiro marco legal consideramos a Lei Federal que estabeleceu o SINASE, sob o nº 12.594/2012. A este último marco podemos destacar as determinações para a elaboração de planos nacionais, estaduais, municipais e distritais para o atendimento socioeducativo.

Tanto o SINASE quanto o ECA, são direcionados pela doutrina da proteção integral, assim como pelo princípio da incompletude institucional, demandando a integração dos serviços para garantia do acesso aos direitos. Desse modo, temos na doutrina da proteção integral uma articulação junto ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD) a partir da CF/88 e do ECA. Assim sendo, o SINASE está associado ao SGD e interligado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao Sistema Único de Saúde (SUS), ao Sistema de Justiça e Segurança Pública e ao Sistema Educacional Brasileiro (SEB).

Nesse momento, partimos para uma análise mais minuciosa acerca das diretrizes que tratam das questões relacionadas ao gênero nos principais documentos que direcionam o sistema socioeducativo brasileiro. Partindo de uma análise geral, no ECA não encontramos nenhum princípio que trate das questões relacionadas ao gênero, orientação sexual ou sexualidade voltados para crianças e/ou adolescentes. Destarte, por esta razão vamos nos debruçar nos parâmetros da gestão pedagógica do sistema

⁵ O artigo 4º preconiza que: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

⁶ O ECA considera ato infracional “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” praticada por criança ou adolescente e prevê, em seu artigo 112, a aplicação de seis modalidades de medida socioeducativa: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (BRASIL, 1990).

⁷ Entende-se por SINASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2012).

socioeducativo na qual temos 12 diretrizes que vão orientar as práticas pedagógicas de atendimento socioeducativo com relação “as entidades de atendimento e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação” (CONANDA, 2006b, p.47). Sendo assim, a décima diretriz pedagógica estabelece que:

Questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, *de gênero*⁸, de orientação sexual deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico dos programas de atendimento socioeducativo; sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania na execução das medidas socioeducativas, possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas (CONANDA, 2006b, p.49).

Nesse viés, essa diretriz deverá constituir a direção dos fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico das instituições e/ou programas que tratam o atendimento socioeducativo nacional. Partindo para uma análise mais crítica, verificamos que existe certa complexidade em tratar acerca dessa temática, haja vista que se faz necessário o desenvolvimento de metodologias, como supracitado, de práticas tolerantes e inclusivas.

As entidades que lidam com medidas socioeducativas em meio aberto ou em privação de liberdade devem seguir as orientações do CONANDA que recomenda ações socioeducativas por meio de eixos estratégicos como: “suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; escola; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança” (CONANDA, 2006b, p. 54). Vamos iniciar então com o eixo que aborda o ponto central desse artigo.

O eixo “Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual” apresenta dez critérios, quais sejam:

- 1) assegurar e consolidar parcerias com Secretarias estaduais e municipais, órgãos, coordenadorias e similares responsáveis pela política pública, ONGs, iniciativa privada no desenvolvimento de programas que fortaleçam a inclusão étnico-racial e de gênero nos programas socioeducativos; 4) promover a autoestima dos adolescentes na sua especificidade de gênero e étnico-racial,

⁸ Grifos nossos

ênfatizando a autovalorização e o autorrespeito (CONANDA, 2006b, p.58).

Contudo, ainda que tenha esses pressupostos para uma gestão mais descentralizada, não se tem clareza sobre quais parâmetros legais devem ser aplicados nesses trabalhos, o que deixa essas diretrizes a critério/entendimento da equipe de trabalhadores do sistema socioeducativo. A título de exemplo, temos a discussão acerca da maioridade penal a partir da lógica e do padrão neoliberal. Logo, podemos refletir quais perspectivas orientam esses profissionais. Este eixo ainda preconiza a configuração de um meio de comunicação, ou seja, um espaço aberto às discussões transversais:

Configurar um canal de comunicação capaz de estimular e oportunizar a discussão sobre gravidez, aborto, nascimento de filho, responsabilidade paterna e materna, nascimento de filho(a), responsabilidade de cuidado com irmãos e filhos, saída precoce de casa, vida sexual, namoro, casamento e separação, deficiência, violência física, psicológica, exploração sexual, abandono, trabalho infantil e de *padrões de gênero, raça e etnia e orientação sexual*⁹ que comumente naturalizam e justificam a violência, entre outros (CONANDA, 2006b, p.58).

Neste tópicO, cabe uma reflexão no tocante aos *padrões de gênero, raça-etnia e orientação sexual*¹⁰, o sistema socioeducativo é norteado a partir de quais perspectivas no que diz respeito as expressões de gênero? As ações estão voltadas, por exemplo, visando romper com os padrões heterocisnormativos e a desnaturalização de práticas e preconceitos que nutrem a LGBTfobia? Longe de esgotar o debate, partimos do entendimento que tais reflexões são importantes para a construção de uma gestão mais descentralizada e serviços mais abrangentes no âmbito institucional.

No entanto, devemos ressaltar que recentemente tivemos uma ministra da Mulher defendendo “que meninas vestem rosa, e meninos vestem azul”. E que assustadoramente atendeu ao pensamento e defesa de boa parte da sociedade brasileira, reforçando discursos moralizadores de cunho religioso e fascista. Nesse sentido, deve existir preocupação com a perspectiva conservadora que está presente de forma ativa na nossa sociedade, e que atendendo a lógica patriarcal de que essas adolescentes não são

⁹ Grifos nossos

¹⁰ Grifos nossos

possuidoras de direitos sexuais, com uma visão sexista e machista devemos nos atentar a quais metodologias estão eivados os eixos que direcionam às práticas pedagógicas socioeducativas.

O eixo que trata acerca da “Abordagem Familiar e Comunitária” apresenta doze práticas pedagógicas na qual define que tais práticas sejam comuns nas entidades e/ou programas que lidam com medidas socioeducativas seja de internação provisória, sejam medidas socioeducativas. Dentre essas abordagens, especificamente, o item 4 preconiza que:

Propiciar trabalhos de integração entre adolescentes e seus familiares que possam desenvolver os temas referentes à promoção de igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação), discussão sobre a abordagem e o tratamento sobre o uso indevido de drogas e saúde mental (CONANDA, 2006b, p.62).

No tocante ao eixo “Suporte Institucional e Pedagógico” no trato das informações sobre adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa recomenda que todas as entidades e/ou programas devem:

6) consolidar mensalmente os dados referentes a entradas e saídas dos adolescentes, perfil do adolescente (idade, gênero, raça/etnia, procedência, situação com o sistema de justiça, tipificação de ato infracional, renda familiar, escolarização antes e durante o cumprimento da medida, atividades profissionalizantes antes e depois do cumprimento da medida, uso indevido de drogas e registro da reincidência) (CONANDA, 2006b, p.55).

Este eixo não menciona, por exemplo, sobre a identidade de gênero desses/as usuários/as, materializa através desses dados a reprodução de um padrão de ambientes heterocisnormativos o que, por exemplo, inviabiliza enquanto direito o respeito a orientação sexual, além de negar a existência dessas pessoas por meio de dados governamentais.

No que diz respeito ao Eixo que trata sobre abordagem familiar e comunitária, é importante destacar que apresenta preceitos no que concerne às visitas íntimas. Bem como, enfatiza que as pessoas visitantes devem participar das ações que abordam os temas sobre métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis¹¹ (ISTs) e orientação sexual. Sendo assim, devem:

¹¹ Segundo a OMS o termo mais apropriado e atual é infecção sexualmente transmissível.

Garantir local adequado e reservado para a visita íntima dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, assegurando sigilo e proteção da imagem dos adolescentes e, sobretudo, observando os pressupostos legais no que se refere à idade dos parceiros, consentimento por escrito dos pais ou responsáveis, garantindo e condicionando a participação dos envolvidos na prática da visita íntima bem como de seus familiares em atendimentos individuais e/ou em grupos referentes à: orientação sexual e reprodutiva, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS e outros temas pertinentes (exclusivo para internação) (CONANDA, 2006b, p.58).

O eixo “Abordagem familiar e comunitária”, tal como o eixo “Suporte institucional e pedagógico” também versam sobre visita íntima e retoma o preceito com relação a orientação sexual, no qual indica:

Garantir a possibilidade da visita íntima aos adolescentes que já possuem vínculo afetivo anterior ao cumprimento da medida socioeducativa e com a autorização formal dos pais ou responsáveis do parceiro(a), observando os pressupostos legais e assegurando, sobretudo, o acesso desses adolescentes a atendimentos de orientação sexual com profissionais qualificados, acesso aos demais métodos contraceptivos devidamente orientados por profissional da área de saúde (exclusivo para internação) (CONANDA, 2006b, p.64).

Na citação acima, ainda que de forma tímida, podemos perceber que estão melhor descritos os preceitos sobre as visitas íntimas. Por outro lado, no que toca sobre a orientação sexual o entendimento está mais aproximado as questões relacionadas aos métodos contraceptivos que envolve reprodução e doenças sexualmente transmissíveis (ISTs), vinculando a noção de orientação sexual às práticas sexuais. Trazendo ainda à lógica da responsabilização sexual. Nesse mesmo subitem, o Conanda (2006b, p.64) propõe “discutir nos grupos de orientação de pais a temática relacionada à sexualidade responsável bem como o respeito às diferentes opções sexuais (exclusivo para internação)”. Vale salientar, que o termo “*opções sexuais*” mencionado nesse trecho é inadequado, reforçando ideias e práticas discriminatórias o que mostra ser retrógrado e conservador frente a dimensão que é a política da socioeducação.

No eixo “Saúde”, no que toca sobre sexualidade e orientação sexual indica que deve:

3) oferecer grupos de promoção de saúde incluindo temas relacionados à sexualidade e direitos sexuais, prevenção de DST/Aids, uso de álcool e outras drogas, orientando o adolescente, encaminhando-o e apoiando-o, sempre que necessário, para o serviço básico de atenção à saúde; 13) desenvolver práticas educativas que promovam a saúde sexual e saúde reprodutiva dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e os seus parceiros, favorecendo a vivência saudável e de forma responsável e segura, abordando temas como: planejamento familiar, orientação sexual, gravidez, paternidade, maternidade –responsável, contracepção, doenças sexualmente transmissíveis – DST/Aids e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos (CONANDA, 2006b, p.61).

As recomendações desse item indicam medidas transversais a promoção de uma vida saudável, contudo interligando a sexualidade e orientação sexual às ações educativas de saúde sexual voltadas à saúde reprodutiva, como por exemplo, a maternidade e a paternidade e às doenças sexualmente transmissíveis (ISTs). Ou seja, associando a uma lógica biologicista. Desse modo, no que toca sexualidade e orientação sexual tal associação enviesada materializa o distanciamento da atenção que merece ser dada a esses temas. Por outro lado, vale salientar que dentre os documentos nacionais a Resolução n.119/2006 traz uma importante recomendação quando trata sobre gravidez das adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas estabelecendo o direito à assistência através da rede de saúde que vai desde o pré-natal até o puerpério, incluindo o direito a amamentação por volta de seis meses.

O eixo “Esporte, Cultura e Lazer”, indica que as entidades e/ou programas devem “promover por meio de atividades esportivas, o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico-racial e de gênero” (CONANDA, 2006b, p.60). No que se refere a equidade de gênero, tais ações não estão tão esclarecidas como deveriam, tendo em vista que tais ações devem ser pensadas no desenvolvimento de estratégias que busquem reduzir as desigualdades existentes, sobretudo, em um ambiente de privação de liberdade. Partindo de um entendimento crítico, a equidade requer, por exemplo, a promoção de ações que reproduzam a isonomia. Levando em consideração que a cultura, o esporte e o lazer é um espaço hostil e de luta para desmistificação da masculinidade e feminilidade materializada no

discurso conservador do que deve fazer os corpos masculinos e/ou femininos, reforçando a exclusão de homens e mulheres em tais espaços. Por esta razão, continuamos a refutar quais os valores e quais perspectivas estão servindo para nortear esses profissionais?

No eixo “Profissionalização/ Trabalho/Previdência”, possui um total de oito itens estratégicos para direcionar as ações voltadas para o mercado de trabalho e renda, habilidades e desenvolvimento profissional:

Possibilitar aos adolescentes o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho. Juntamente com o desenvolvimento das competências pessoal (aprender a ser), relacional (aprender a conviver) e a cognitiva (aprender a conhecer), os adolescentes devem desenvolver a competência produtiva (aprender a fazer), o que além de sua inserção no mercado de trabalho contribuirá, também, para viver e conviver numa sociedade moderna (CONANDA, 2006b, p.64).

Contudo, não identificamos nenhuma menção no trato com as questões relacionadas ao gênero, raça-etnia e/ou diversidade sexual. Desse modo, podemos identificar certa fragilidade uma vez que estamos imersos no modo de produção capitalista na qual é intrínseco as desigualdades de gênero a partir da lógica patriarcal, bem como possuímos um racismo estrutural na qual as posições consideradas de maior prestígio estão ocupadas por um padrão heterocisnormativo. Para além disso, temos um mercado excludente no que se refere a diversidade sexual, por exemplo, a população LGBTQIAP+ enfrenta inúmeras dificuldades para inserção no mercado de trabalho. Assim, consideramos que tais abordagens merecem maior atenção nesse eixo para que esses(as) adolescentes sejam preparados/as para enfrentar além do estigma que carregam, devido ao cumprimento de medidas socioeducativas, ainda precisam lidar com a luta pela inserção no tocante a identidade de gênero, as questões associadas à igualdade e ao papel da mulher no mercado de trabalho.

No eixo “Segurança”, temos o entendimento a partir das diretrizes do CONANDA (2006b) que esse eixo trata do trabalho a ser realizado nas unidades socioeducativas em prol de situações de risco que venham ameaçar a integridade das pessoas no geral que circulam nesse âmbito. Tal como, o acompanhamento e monitoramento de adolescentes e a revista das pessoas que irão adentrar nessas instituições e nos respectivos setores. Esse eixo, possui doze itens e também não

encontramos nenhuma menção às questões de gênero e/ou diversidade sexual. Cabe aqui, em especial, a reflexão sobre a revista íntima: Os/as agentes socioeducativos estão preparados/as para garantir um tratamento isonômico, por exemplo, com socioeducandos/as trans? Haja vista, que as instituições e/ou programas devem “oportunizar e promover capacitação continuada específica para o trabalho socioeducativo e em serviço” conforme preconiza o subitem 6.2.5 Recursos humanos:

a) capacitação introdutória: é específico e anterior à inserção do funcionário ao sistema, tendo como referência os princípios legais e éticos da comunidade educativa e o projeto pedagógico; b) formação continuada: atualização e aperfeiçoamento durante o trabalho para melhorar a qualidade dos serviços prestados e promover o profissional continuamente; c) supervisão externa e/ou acompanhamento das Unidades e/ou programas: coordenada por especialistas extra-institucionais, cria-se um espaço onde os agentes socioeducativos podem expor suas dificuldades e conflitos nos diversos âmbitos (afetivo, pessoais, relacionais, técnicos, grupais, institucionais) da prática cotidiana, com o objetivo de redirecionamento dos rumos, visando à promoção dos princípios ético-políticos da comunidade socioeducativa (CONANDA, 2006b).

Evitando assim situações de constrangimento, vergonha e, sobretudo, sofrimentos respeitando a singularidade desses/as adolescentes a partir de uma perspectiva que seja contrária ao neoconservadorismo patriarcal que permeia a nossa sociedade.

No eixo “Educação”, identificamos sete itens quanto às práticas pedagógicas destinadas às entidades e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas; Três itens destinados às medidas socioeducativas de semiliberdade e de internação; E mais dois itens específicos para a internação provisória. Dentre esses itens, não encontramos menções associadas as questões de gênero, raça/etnia e diversidade sexual. A análise nesse eixo parte para um ponto específico acerca dessa normativa que direciona às escolas da rede pública de ensino inseridas nos centros de atendimentos socioeducativos. Conforme já apontamos, a décima diretriz preconiza nas práticas pedagógicas a necessidade de discutir temas transversais: “discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação[...]” (CONANDA, 2006, p.49).

Partindo dos estudos de gênero enquanto categoria analítica, vale refletirmos se nesse espaço de construção do conhecimento que é a escola, se vislumbra a necessidade de pensar na abordagem sobre a interseccionalidade no âmbito da privação de liberdade, sobretudo, no que toca os marcadores sociais e geracionais. Tendo em vista o que recomenda o CONANDA:

Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para as entidades e/ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica (CONANDA, 2006b, p.46).

No subitem que aborda sobre o “Desenvolvimento pessoal e social do adolescente” o CONANDA recomenda que:

As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. Para tanto, é vital a criação de acontecimentos que fomentem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais relacionais, cognitivas e produtivas (CONANDA, 2006b, p.52).

Nesse ponto, enquanto provocação reflexiva sobre os valores e moralismos que permeiam a nossa sociedade, haja vista que quando se trata da discussão sobre adolescentes em privação de liberdade e/ou no trato das medidas socioeducativas, por exemplo, as discussões de gênero e diversidade sexual, em que foi introduzida e atualmente há uma ascensão na defesa da “ideologia de gênero”¹² uma expressão enviesada no trato das iniciativas e/ou qualquer relação com as questões de gênero. Desse modo, a partir desse parâmetro podemos refletir quais as perspectivas que essas temáticas são tratadas, quais ações são desenvolvidas e de que modo se materializam no

¹² Ideologia de gênero é uma expressão negativa e pejorativa utilizada pelos setores neoconservadores acerca de qualquer discussão e/ou iniciativa que busque tratar acerca das questões de gênero e assuntos relacionados. Contudo, esse termo não é reconhecido pelos teóricos e pela academia, uma vez que é totalmente contrário e tende a levar desinformação.

âmbito desses projetos pedagógicos? Portanto, embora apresente a defesa destas diversidades enquanto elemento constitutivo da identidade desses/as usuários/as a serem considerados no exercício de trabalho dos profissionais é nítido que não tem maiores descrições que possam nortear esses trabalhadores.

Na Constituição Federal de 1988, encontramos uma única menção no que tange a execução das medidas socioeducativas, em relação as expressões de gênero, no art. 35 da Lei Federal sob o nº 12.594/2012, sendo o inciso VIII “não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.”. Já o art. 60 trata da “atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo seguirá as seguintes diretrizes: IV - disponibilização de ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; E no parágrafo único § 1º O filho de adolescente nascido nos estabelecimentos referidos no caput deste artigo não terá tal informação lançada em seu registro de nascimento. § 2º “serão asseguradas as condições necessárias para que a adolescente submetida à execução de medida socioeducativa de privação de liberdade permaneça com o seu filho durante o período de amamentação”, reforçando a Resolução n. 119/2006. Vale destacar, que embora seja o único ponto que se refere as adolescentes é de suma importância que exista essa preocupação. Por último, no art. 68 a Lei nº 12.594/2012 estabelece que “é assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável o direito à visita íntima” (BRASIL, 2012b).

Contudo, a lei do SINASE n.12.594/2012 reduz as diretrizes pedagógicas que constitui a Resolução 119/2006 do CONANDA no que toca as questões de gênero e diversidade sexual no atendimento de adolescentes na medida socioeducativa, o que provoca certo silenciamento na referida lei. Reduz no sentido de não retomar e não reafirmar, por exemplo, a necessidade de abordar temas transversais e a capacitação dos profissionais que compõem o sistema socioeducativo. Apresenta como já citamos acima a não discriminação, mas não reforça a necessidade da igualdade de gênero, raça/etnia e orientação sexual. Dessa forma, minimiza a sua contribuição na materialização de mudanças nas ações e nos atendimentos desses adolescentes privados/as de liberdade.

Por último, a lei do SINASE n.12.594/2012 estabelece a criação do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo¹³ (2014-2023) a partir da Resolução 119/2006

¹³ O Plano Nacional é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema Socioeducativo, traduzida por meio de uma matriz de responsabilidades e seus eixos de ação. Com essa conformação, ele orientará o

e está organizado em quatro eixos, treze objetivos e setenta e três metas, distribuídas em três períodos: O primeiro que vai 2014 a 2015; O segundo que vai de 2016 a 2019; e o terceiro que atualmente estamos vivenciando que vai de 2020 a 2023. O PNAS/SINASE indica a criação, por meio dos Estados e pelo Distrito Federal, de planos operativos por um período de dez anos contendo ações estratégicas e metas planejadas para a gestão do sistema socioeducativo com base nos princípios e diretrizes do documento.

Apresenta uma única diretriz que possui relação com os objetivos da presente pesquisa, que é: “i) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual” (BRASIL, 2013, p. 10). E com relação às metas apenas no eixo três “Participação e autonomia das/os adolescentes”, especificamente, a segunda meta preconiza no item 1.2 “assegurar o exercício dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, através de deliberações sobre adolescentes com filhos/as nas unidades e visita dos filhos/as às mães e pais adolescentes; bem como o acesso a visita íntima.” (BRASIL, 2013, p.32). Apesar das normativas que fundamentam o plano apresentem certa preocupação conforme supracitado, não identificamos nenhuma meta voltada para o combate à discriminação de gênero e ao racismo no que tange aos programas de atendimento socioeducativo.

Em suma, a partir da análise do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é possível identificar que o espaço concedido às questões de gênero, raça/etnia e diversidade sexual ainda é tímido na execução das metas. O que denota a necessidade de renovar e evoluir no que concerne às diretrizes e eixos operativos para o SINASE.

O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2015-2024)¹⁴, o qual objetiva assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes autores de atos infracionais e assim orientar os representantes do Estado em suas respectivas governanças na execução da política da socioeducação e suas articulações na Paraíba entre os anos 2015 e 2024. A criação do plano decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado da Paraíba teve início a partir do Grupo de Trabalho Medidas Socioeducativas (GT-MSE)

planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais Decenais do SINASE, além de incidir diretamente na construção e/ou no aperfeiçoamento de indicadores e na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. (BRASIL, 2013, p.6)

¹⁴ Entre as competências dos Estados descritas no Capítulo II, Art. 4o, do Sinase, está a de elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional. Os Planos de Atendimento Socioeducativo terão vigência de dez anos e deverão prever ações articuladas para os adolescentes atendidos, articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente. (PARAÍBA, 2015, p.16)

que junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e à FUNDAC criou a Comissão Intersetorial Estadual do Sinase a partir de reuniões e encontros e assim deu-se início a elaboração do documento. Desse modo, o plano apresenta: Princípios e diretrizes; o Diagnóstico Situacional do Sistema Socioeducativo na Paraíba; a Gestão do Sistema Socioeducativo; os Objetivos; Metas; Prazos e Responsáveis.

A nossa análise vai se debruçar sob o plano decenal dos anos de 2019 e 2020 no que toca a gestão e a execução do atendimento estadual socioeducativo. No eixo 1 que trata da Gestão do Sinase, dos objetivos e metas, sobre às questões voltadas para os adolescentes do gênero feminino não identificamos questões que trate de gênero-sexualidade. Já no eixo 2 que trata da qualificação do atendimento tem como meta a construção de uma unidade de internação feminina em Campina Grande entre 2016 e 2019.

Vale salientar, que o nosso estado possui apenas uma unidade feminina destinada para todo o Estado da Paraíba e voltada para todas as medidas socioeducativas. Nos demais eixos não identificamos nenhum objetivo ou meta voltados para questões específicas do atendimento feminino e que toque nas questões de sexualidade, apenas uma abordagem de forma mais generalizada.

Um ponto importante e que se destaca no plano decenal estadual, é o diagnóstico situacional do sistema socioeducativo da Paraíba, o qual apresenta dados quantitativos e qualitativos. Contudo, os anos apresentados nesse diagnóstico são anteriores aos anos de interesse da nossa pesquisa. Por esta razão a nossa análise não irá apresentar tal diagnóstico. Cabe ainda ressaltar que o plano decenal por ora analisado não apresentou nenhuma menção no tocante às questões de gênero e sexualidade.

Partindo para o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de João Pessoa (2017-2026), onde está localizada a unidade feminina, o mesmo prevê a execução das metas, a orientação do atendimento e serviços municipais visando a proteção integral dos/as adolescentes em conflito com a lei. Assim como no plano estadual, a situação diagnóstica do plano municipal não abrange o período de nosso interesse e por esta razão também não será apresentada nesta pesquisa.

Partindo para os objetivos e metas do Plano Municipal vamos identificar menções sobre as questões de gênero e sexualidade no eixo 3 que trata da “Participação Cidadã dos Adolescentes”. Esse eixo traz como objetivo “garantir a participação e incentivar a autonomia de adolescentes e jovens em cumprimento de MDS. Apenas a

meta 1.3 prevê o fomento de “discussões em todos os espaços, sobre saúde sexual, reprodutiva e sobre compreensão da diversidade de gênero”, no período de 2017-2026. Tendo como responsáveis a SEDEC, SEDES, CMDCA e Conselhos Tutelares.

Em suma, a partir da análise dos Plano Nacional, Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo, é possível identificar que o espaço concedido às questões de gênero, sexualidade, raça/etnia e diversidade sexual ainda é tímido na execução das metas. O que denota a necessidade de renovar e evoluir no que concerne às diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Notadamente o nosso Sistema Socioeducativo em todos os planos supracitados apresentam carência acerca de parâmetros, objetivos e metas norteadores para a construção de práticas, ações e espaços que forneçam estruturas de desconstrução dos padrões heterocisnormativos, o combate às violências de cunho machistas, racistas e LGBTfóbicas. Bem como, espaços de reflexões entre trabalhadores, adolescentes e seus familiares respectivamente.

2.2 Uma análise crítica sobre as questões de gênero e sexualidade a partir dos relatórios de gestão da FUNDAC dos anos de 2019 e 2020

Neste subitem, trataremos de realizar uma análise crítica desenvolvida em torno das ações e atividades regulatórias acerca das questões de gênero e sexualidade no âmbito das unidades socioeducativas, em especial, da Unidade Rita Gadelha/PB que atende adolescentes do gênero feminino, a partir dos relatórios de gestão da socioeducação estadual dos anos de 2019 e 2020.

O relatório de gestão do ano de 2019 teve por objetivo apresentar as ações realizadas pela FUNDAC a partir do atendimento da política estadual de socioeducação tanto voltada para a restrição de liberdade quanto para privação de liberdade de adolescentes autores/as de ato infracional. Segundo o relatório, as ações seguiram as prerrogativas nacional e estadual da gestão do atendimento regidas pelo SINASE respeitando a incompletude institucional para nortear o atendimento e desenvolvimento das atividades de acordo com cada eixo operacional.

Já o relatório de gestão do ano de 2020 apresentou a execução do atendimento e das ações realizadas pela FUNDAC no contexto e enfrentamento da pandemia do COVID-19, o que exigiu da instituição um redirecionamento e planejamento

estratégicas das atividades a serem desenvolvidas no âmbito das unidades socioeducativas.

Destarte, a análise deste estudo teve como principal objetivo identificar o atendimento e as ações desenvolvidas pela instituição voltadas para as questões relacionadas a gênero e sexualidade no âmbito da privação de liberdade de adolescentes do sexo feminino.

2.2.1 Relatório de Gestão 2019

O relatório de gestão do ano 2019, apresenta as atividades realizadas pela FUNDAC no âmbito das unidades socioeducativas de restrição e privação de liberdade acerca do atendimento e desenvolvimento da política estadual da socioeducação em cada eixo operacional destinado aos/as adolescentes que cometeram ato infracional. As ações seguem as normativas e parâmetros nacional e estadual no que concerne à gestão de atendimento SINASE e o Sistema de Garantia de Direitos.

No início do relatório, basicamente no resumo, temos a indicação de que o relatório apresentou as ações dos eixos operacionais, da qual dentre eles destacamos o eixo intitulado “diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual”. No sumário temos a indicação desse eixo sob o nº 1.6.4.5 e as ações de *Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual* sob o nº 2.5, esse último traz quatro pontos que foram apresentados enquanto abordagem do eixo que são: O 2.5.1 Acompanhamento e monitoramento das atividades de assistência religiosa nas Unidades Socioeducativas; O 2.5.2 Realização de Oficinas e rodas de diálogos sobre etnia racial, gênero, ISTs, HIV/AIDS; O 2.5.3 Participação no Conselho Estadual de Prevenção à Tuberculose; e o 2.5.4 Comissão Estadual de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Nesse ponto do sumário já podemos identificar que o eixo não traz enquanto proposta ações voltadas para as expressões de sexualidade. O que não anula a importância das demais abordagens. Contudo, como se trata de ações desenvolvidas por esse eixo espera-se que as ações atendam as necessidades dos/as adolescentes para qual se destina o eixo, ou, ao menos deveria.

Seguindo de forma sequencial no tocante aos valores institucionais o relatório apresenta enquanto valor o “respeito à dignidade do ser humano, sua individualidade, sem discriminação de cor/raça, diversidade religiosa, orientação sexual e

identidade de gênero” (PARAÍBA, 2019, p.33). Em seguida, no item 1.6.1 que trata acerca da gestão do Atendimento no Meio Fechado na Paraíba apresenta enquanto prática pedagógica o princípio da “Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica” (PARAÍBA, 2019).

No 1.6.4.2 Eixo abordagem familiar e comunitária, destaca como atribuição “propiciar trabalhos de integração entre adolescentes e seus familiares que possam desenvolver os temas referentes à promoção de igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação)” (PARAÍBA, 2019). E no 1.6.4.5 Eixo diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual apresenta o eixo enquanto norteador das práticas acerca de etnia/raça, gênero e a política LGBTQAP+. Dentre as atribuições do eixo destaca:

Assegurar e consolidar parcerias com Secretarias estaduais e municipais, órgãos, coordenadorias e similares responsáveis pela política pública, ONGs, Relatório de Gestão FUNDAC – 2019 iniciativa privada no desenvolvimento de programas que fortaleçam a inclusão étnico-racial e de gênero nos programas socioeducativos; Incluir ações afirmativas, promover a igualdade e combater a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento socioeducativo com o objetivo de erradicar as injustiças e a exclusão social; Garantir a equidade no atendimento socioeducativo prestado aos adolescentes de ambos os sexos, principalmente no que se refere à qualidade e oferta de serviços e atividades; Promover a auto-estima dos adolescentes na sua especificidade de gênero e étnico-racial, enfatizando a autovalorização e o auto-respeito; Implementar ações voltadas à valorização da adolescente, promovendo a participação familiar e comunitária; capacitar os profissionais que atuam no atendimento socioeducativo sobre tais temas buscando qualificar a intervenção junto ao adolescente; Realizar oficinas pedagógicas com objetivo de trabalhar as diferenças de raça, etnia e construção de identidade; Inserir, obrigatoriamente, nos arquivos técnico-institucionais dos adolescentes o quesito cor, permitindo um diagnóstico mais preciso da situação do adolescente no atendimento socioeducativo (PARAÍBA, 2019, p. 41-42).

Nesse subitem o relatório apresenta objetivos específicos norteadores das ações a serem realizadas no âmbito das unidades socioeducativas. Contudo, o relatório não apresenta as ações que foram desenvolvidas para atingir tais objetivos da qual propõe no próprio eixo. Já no 1.6.4.7 Eixo Saúde, em uma das atribuições o relatório destaca:

Desenvolver práticas educativas que promovam a saúde sexual e saúde reprodutiva dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e os seus parceiros, favorecendo a vivência saudável e de forma responsável e segura abordando temas como: planejamento familiar, orientação sexual, gravidez, paternidade, maternidade responsável, contracepção, doenças sexualmente transmissíveis – DST/Aids e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos (SINASE, 2006, p.62).

Dando continuidade à análise, o relatório traz no 1.7 estatísticas dos atendimentos nas unidades socioeducativas no período de 2019. Os dados de entrada e saída dos/as adolescentes acolhidos pela instituição são acompanhados diariamente pela coordenação técnica da FUNDAC. Nesse item vamos nos ater a unidade feminina da qual estamos pesquisando. Sobre as entradas nas unidades com internação provisória no ano de 2019, para a unidade Rita Gadelha apresenta vinte e três (23) entradas o que representa 4% do total de adolescentes/jovens na medida provisória. Dentre as demais unidades é a que teve o menor número de entradas de adolescentes que cometeram ato infracional.

No 1.7.1.2 traz os dados de entradas nas Unidades com Medida Socioeducativa de Internação. Nesse item o relatório menciona que a “unidade Rita Gadelha recebeu 10 adolescentes/jovens do gênero feminino” (PARAÍBA, 2019, p.50). Já no tocante as entradas nas unidades com medidas socioeducativas de semiliberdade, o documento afirma que no Estado há apenas uma unidade masculina para esse atendimento. O relatório ainda aponta um caso de uma adolescente, na qual a unidade precisou “adaptar” a aplicabilidade da medida de semiliberdade uma vez que não dispunha de uma unidade específica voltada para o gênero feminino. O documento ainda apresenta que nesse mesmo ano atendeu duas adolescentes para o cumprimento de medida de semiliberdade. O que deixa a reflexão sobre como o Estado está tratando esse atendimento de forma secundária. O que vai na contramão com relação aos direitos dessas adolescentes/jovens para o atendimento de semiliberdade.

No tocante à reincidência, a unidade Rita Gadelha representa apenas 1% de um total de 16% de reincidências no ano de 2019 aqui no Estado da Paraíba, podemos considerar que seja um ponto positivo para as adolescentes do gênero feminino com relação aos adolescentes do gênero masculino que reincidem em sua maioria. Já no que toca ao quantitativo de saídas nas unidades socioeducativas na Paraíba em 2019, o documento não menciona por unidades inviabilizando a análise por gênero. Haja vista, que como só tem apenas uma unidade feminina seria possível identificar quantas

adolescentes do gênero feminino tiveram progressão de medidas ou medidas extintas no referido ano.

Sobre o tópico que trata acerca das estatísticas dos atendimentos nas unidades socioeducativas, seja provisória ou internação, da mesma forma não apresenta por unidades, mas de forma generalista. Já no trato com a média mensal de adolescentes por unidade, trazendo a análise para a unidade Rita Gadelha, de Janeiro/2019 a Dezembro/2019 a unidade registrou em média um total de 174 adolescentes do gênero feminino.

No que se refere ao perfil desses/as adolescentes o relatório diz que a coordenação de planejamento fez um levantamento com base nas informações repassadas pelas unidades no trato das medidas socioeducativas, com relação a idade, ao gênero, cor/raça, bem como o município de origem e por último com relação ao ato infracional. Na unidade Rita Gadelha de acordo com o gráfico nos meses de julho a dezembro registrou mais medidas de internação do que provisória. No tocante ao gênero, das sete unidades socioeducativas do estado da Paraíba seis são masculinas e apenas uma feminina. Sendo em média 97% adolescentes do gênero masculino. Por outro lado, no que se refere às adolescentes do gênero feminino varia entre 3% e 4%. Um ponto importante a ser observado é que sobre o perfil apresentado no subitem 1.8.2 não apresentou classificação desses/as adolescentes por suas identidades de gênero como: cisgênero, transgênero e não binário.

Por idade, cor/raça, atos infracionais o relatório não apresenta os dados nem por unidade e nem por gênero o que impossibilitou analisar o perfil das adolescentes por esses quesitos. Sobre os municípios de origem que mais enviaram adolescentes para as unidades socioeducativas, em especial a unidade Rita Gadelha, podemos mencionar que em todo o estado da Paraíba dentre os municípios de origem estão: João Pessoa, Campina Grande, Monteiro, Cajazeiras, Sumé, Itaporanga e Caiçara. Vale salientar, que os municípios que mais enviaram adolescentes à unidade Rita Gadelha foi o município de João Pessoa com oito (8) envios seguidos, Campina Grande com três (3) envios, os demais municípios supracitados cada um enviou uma (1) adolescente.

No subitem 2.1.7 Execução de Medidas Socioeducativas restritivas e privativas de liberdade o documento segue os princípios do sistema de atendimento socioeducativo pautando-se na defesa dos valores e “respeito à diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e orientação sexual, assim como valores para construção coletiva dos direitos e responsabilidades (SINASE, 2006, p.25). Esse mesmo

subitem trata de “construção, reforma e aparelhamento das unidades de atendimento”, o relatório apresenta o melhoramento de acomodações e estrutura física das unidades como o objetivo de adequar às normativas do SINASE e ao projeto político pedagógico. Nesse viés podemos observar que existe um esforço pela busca de melhorias nas acomodações desses/as adolescentes, sobretudo, com relação a superlotação.

Contudo, o documento demonstra que as unidades não avançaram no que diz respeito aos alojamentos de forma específica para a população LGBTQIAP+ oferecendo a esse público a promoção e fortalecimento identitário, reconhecimento que poderia promover o enfrentamento da lgbtfobia nos intramuros das unidades e possíveis situações de violência e atos de opressão e repressão garantindo assim os direitos e o bem-estar destinados a essa população. Reconhecemos os esforços para melhoria nas acomodações desses/as adolescentes, mas consideramos de extrema importância que o sistema socioeducativo do nosso Estado ofereça no mínimo um alojamento destinado ao público LGBTQIAP+, promovendo o fortalecimento identitário, de orientação sexual e identidade de gênero, no âmbito das unidades socioeducativas.

Nessa direção, podemos refletir que a materialização da diversidade sexual e de gênero para o atendimento socioeducativo citada nesse mesmo subitem da qual estamos tratando demonstra certa deficiência e que provavelmente interfere na dinâmica das unidades no sentido do enfrentamento e combate a toda forma de violência e discriminação sofridas por essa população, bem como na promoção dos direitos. O fato de não existir menções no documento a esse respeito já mostra o silenciamento, leia-se negação de direitos existentes.

Sobre as ações de abordagem familiar e comunitária não identificamos nenhuma menção no que concerne às visitas íntimas enquanto fortalecimento de vínculos. O que expressa os tabus sexuais existentes no âmbito das unidades socioeducativas do Estado e que pode fornecer duas linhas de análise. A primeira que podemos tratar do não acesso a esse direito e a segunda que pode apresentar certo silenciamento no que tange às visitas íntimas, o que denota resquícios de conservadorismo acerca desse direito. Podemos ainda pensar: No ano 2019 as unidades socioeducativas não acolheram adolescentes em cumprimento de medida privativa de liberdade que possuíam relações afetivas? Esse direito foi ou não viabilizado? Por que o relatório não apresentou as ações desenvolvidas no tocante às visitas íntimas e/ou por que não mencionou no relatório uma possível não existência/necessidade das mesmas? Deixamos enquanto provocação tais questionamentos.

Outro ponto importante e que vale salientar, é que essas adolescentes tem o direito de participar do processo de elaboração das regras voltadas para às visitas íntimas e/ou para o exercício da sexualidade, dessa forma a instituição por meio dos profissionais que lidam com essas jovens devem promover ações que as incluam nesse processo de construção.

O 2.5 trata das Ações de Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual. No subitem 2.5.2 apresenta a realização de rodas de diálogos na unidade Rita Gadelha sobre temas votados para etnia racial, gênero, ISTs, HIV/AIDS. Ainda apresenta que tais ações teve a participação da equipe profissional das mais variadas áreas que atuam na unidade. O documento ainda cita que as ações foram realizadas em parcerias com instituições governamentais e não governamentais e destaca os programas da qual articularam tais ações na unidade:

Cordel Vida; Movimento do Espírito Lilás (MEL); Associação de Travestis e Transexuais do Estado da Paraíba (ASTRAPA); Grupo Maria Quitéria; Coletivo de Homens Trans do Estado da Paraíba (PeTris); Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH); Centro Estadual de Referência dos Direitos dos LGBTs e Enfrentamento a LGBTfobia (PARAÍBA, 2019, p.175).

Para as ações junto as parcerias mencionadas não apresentam por exemplo, um programa que envolva às adolescentes na identificação de suas necessidades sexuais, assim como no seu envolvimento, no monitoramento e na avaliação de tais ações. Bem como não apresentam quais ações foram desenvolvidas juntamente com as parcerias supracitadas.

No que se refere as ações de profissionalização, trabalho e previdência, o documento apresenta os cursos profissionalizantes realizados pelos/as adolescentes, da qual destacamos que as áreas oferecidas às adolescentes são voltadas para profissões consideradas socialmente femininas. Por exemplo, para as adolescentes foram destinados cursos de auxiliar de confeitaria, produção de salgados e embelezamento de sobrancelhas. Por outro lado, aos adolescentes foram ofertados cursos de instalações elétricas e energia solar, fabricação de materiais de limpeza, tecelagem, montagem e manutenção de microcomputadores, pintor de obras e de iniciação à marchetaria. O que demonstra o quão as instituições do Estado obedecem a lógica e estrutura patriarcal machista e misógina reforçando as desigualdades de gênero, sobretudo, a divisão sexual do trabalho.

A divisão sexual do trabalho tem como base uma estrutura machista e patriarcal, que prioriza o trabalho masculino na esfera produtiva reproduzindo a opressão feminina e reforçando as desigualdades sociais, como nos esclarece Cisne: “não se trata apenas de trabalhos diferentes segundo o sexo, mas hierarquicamente distintos e assimétricos, que se desdobram e se expressam nas desigualdades existentes, dentre outros aspectos, nas carreiras, nas qualificações e nos salários entre os sexos” (CISNE, 2018, p.62).

Concomitantemente, a divisão sexual do trabalho fragmenta as tarefas masculinas das ditas femininas, supervalorizando as práticas masculinas, destinando as mulheres tarefas subalternizadas e naturalizadas, ou nas palavras de Mirla Cisne: “Isso implica não valorizar as atividades realizadas pelas mulheres como trabalho especializado. Essas atividades, ao serem mais consideradas uma obrigação ou um papel feminino, servem de justificativa para baixos salários recebidos pelas mulheres” (CISNE, 2018, p. 65).

Assim a análise sobre a divisão sexual do trabalho implica esclarecer em conformidade com Mirla Cisne que “é com base nessa divisão, portanto, que as normas são determinadas e construídas; não são as normas que constroem as desigualdades, embora ajudem na sua naturalização e reprodução” (CISNE, 2018, p.65). Contudo, a discussão aqui apresentada sobre a divisão sexual do trabalho foi apenas de forma introdutória. Não necessitando aprofundamento por não se tratar do objetivo desta pesquisa.

Retomando a análise do relatório, no subitem 2.6.3 que apresenta pactuações entre a FUNDAC e a CAGEPA junto ao programa jovem aprendiz podemos identificar conforme a lista apresentada no relatório, que dentre os seis (06) beneficiados não incluem nenhuma das adolescentes egressas. Podemos pensar que o programa não beneficiou nenhuma das adolescentes por não atenderem ao perfil indicado para as vagas no referido ano. Contudo, no relatório não informa o motivo da não inclusão dessas jovens. Já no subitem 2.9.1 que apresenta ações de acompanhamento ao Egresso¹⁵, dentre treze (13) adolescentes que aderiram ao serviço apenas uma adolescente, pertencente ao município de João Pessoa/PB, aceitou ser acompanhada no ano de 2019.

¹⁵ O acompanhamento dos/as egressos/as consiste na adesão do adolescente/jovem no Serviço de Acompanhamento ao Adolescente/Jovem Egresso, em especial para aqueles que tiveram extinção de medida da internação e semiliberdade. O serviço estrutura-se a partir de três eixos: fortalecimento da convivência familiar e comunitária, educação, profissionalização e intermediação para o mercado de trabalho (PARAÍBA, 2019, p. 212).

Sobre as ações do eixo saúde no subitem 2.7.4 apresenta as ações de Saúde Sexual e Reprodutiva. Das ações educativas em saúde realizadas na Unidade Rita Gadelha em parceria com o curso de enfermagem do IESP, palestras sobre Saúde da mulher e IST's. No que tange as menções de sexualidade apenas no eixo saúde, especificamente, no subitem 1.6.4.7 que menciona “Oferecer grupos de promoção de saúde incluindo temas relacionados à *sexualidade* e direitos sexuais, prevenção de DST/Aids, uso de álcool e outras drogas, orientando o adolescente, encaminhando-o e apoiando-o, sempre que necessário, para o serviço básico de atenção à saúde” (PARAÍBA, 2019, p.43). Contudo, não identificamos nenhuma ação que busque viabilizar esse direito, não identificamos articulações no que tange a dimensão sexual enquanto a materialização da autonomia, ou seja, não é descrito no relatório enquanto práticas desenvolvidas no referido ano. Podemos perceber ao longo do subitem acima citado que a discussão atende a uma perspectiva mais preventiva no que toca gravidez, infecções sexualmente transmissíveis e o combate à violência sexual.

Nesse sentido, o relatório demonstra a falta de habilidade no trato com a sexualidade de adolescentes privadas de liberdade, denuncia fragilidades de questões não apenas técnica, mas ética tomada de preconceitos. Ao tempo que reproduz estratégias de controle dos corpos, em especial, femininos. Dessa forma, entendemos que essas pautas não estão sendo direcionadas enquanto mudanças pubertárias e desenvolvimento do corpo na fase adolescente.

Isso posto, percebemos um viés moralizador e disciplinar que desencadeia a normas de sexualidade. Nessa direção, fica a reflexão e preocupação com os/as profissionais que atuam na instituição: A equipe de profissionais que lidam com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas se sente incomodada com a pauta da sexualidade voltada para adolescentes que cometeram atos infracionais? Podemos pensar que talvez os/as profissionais não compreendam que tratar acerca das expressões da sexualidade faça parte do trabalho da socioeducação.

Reconhecemos o quão é importante a prevenção, informação e acesso à saúde e ao uso de medicamentos para essas adolescentes. Mas é preciso que a instituição atue na formação de tais profissionais para que entendam que a sexualidade dessas adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa não pode ser reduzida ao aconselhamento no uso de preservativos, no trato com a gravidez “precoce” e a prevenção contra ISTs, ou melhor, como apresenta o relatório “a saúde da mulher e ISTs. O que não pode

acontecer é a desassociação das expressões de sexualidade de suas respectivas vivências.

Ao longo do relatório de gestão do ano 2019, analisamos algumas menções no documento sobre gênero, diversidade étnico-racial e orientação sexual. Mas no decorrer das ações planejadas e executadas por ora apresentadas no relatório não identificamos ações mais estratégicas, minuciosas voltadas para essas expressões. Podemos analisar que as menções de gênero, em especial, direcionadas para adolescentes do gênero feminino trazem uma abordagem generalista mais voltada para valores institucionais, do que para ações que promovam o acesso aos direitos como por exemplo, as expressões de sexualidade.

Podemos analisar também que as ações mencionadas voltadas para o acesso à informação e cuidado no que tange gênero, raça/etnia e doenças sexualmente transmissíveis são abordadas de uma forma mais simplista mencionadas enquanto parcerias com organizações governamentais e não governamentais. Por exemplo, não foi mencionado quais foram as ações que trataram sobre sexualidade, orientação sexual, sexo, gênero enquanto acesso aos direitos e não apenas meras informações que ficam no campo teórico e distantes de se materializarem. Sabemos que informações e discussões de tais temáticas são de extrema importância, mas para além de conhecimento as jovens tem o direito de acessar tais práticas, relações e não apenas “aconselhamentos” e assistência à saúde reprodutiva preventiva.

2.2.2- Relatório de Gestão 2020

Mediante o contexto de pandemia da COVID-19, conforme o relatório 2020 podemos identificar uma queda na entrada de adolescentes nas unidades socioeducativas na Paraíba. De acordo com o relatório de 2019, no referido ano 514 adolescentes foram identificados/as por cometer ato infracional e acolhidos/as provisoriamente por 45 dias. Já no ano de 2020, foram acusados/as de cometer ato infracional 395 adolescentes/jovens e conseqüentemente passaram pela internação provisória. Essa queda já foi sendo identificada a partir do final de 2019, crescendo-se no ano de 2020.

Conforme o relatório de 2020 foram registradas a entrada de um total de quatorze (14) adolescentes do gênero feminino, e para internação provisória apenas uma adolescente teve acolhimento. Ainda de acordo com os dados apresentados para a

internação provisória a unidade Rita Gadelha representou 6%. Já com relação aos centros que encaminharam adolescentes da provisória para a internação a unidade feminina representa 5% no ano de 2020. E dos centros que mais receberam jovens da provisória para o início da medida de internação nesse mesmo ano a unidade Rita Gadelha representa 5%. Com relação a entradas na internação considerando o início do cumprimento da medida a unidade feminina representa 3%.

No ano de 2020, o relatório aponta que 252 adolescentes/jovens deram saídas da internação. Nessa direção, a FUNDAC, em geral, fechou o ano de 2020 com 421 adolescentes/jovens em atendimento de internação pela instituição. No tocante a medida socioeducativa de semiliberdade apenas uma (1) adolescente do gênero feminino foi acompanhada.

O relatório apresenta o perfil dos/as socioeducandos/as atendidos em 2020. O levantamento foi construído a partir de informações de cada centro socioeducativo. Vamos nos ater ao perfil mencionado por unidade socioeducativa, haja vista que por medida, ato infracional, raça/etnia/cor, faixa etária, município não tem como identificar qual o gênero e traçar o perfil das adolescentes. O perfil no quesito origem das socioeducandas entre julho e dezembro de 2020 conforme o documento por ser a única unidade feminina apresenta municípios de várias regiões como: João Pessoa, Campina Grande, Monteiro, Cajazeiras e Itaporanga. Em internação provisória a origem das adolescentes são de: João Pessoa, Bayeux, Campina Grande, Guarabira, Juazeirinho e Belém. Em medidas de internação são advindas de: João Pessoa, Campina Grande, Belém, Monteiro, Itaporanga, Cajazeiras, Boqueirão e Sumé. Já em semiliberdade 100% das adolescentes são do município de João Pessoa.

De acordo com o documento, as ações presenciais nas unidades socioeducativas foram suspensas temporariamente em decorrência da COVID-19 no Brasil. E as atividades foram desenvolvidas por meio tecnológico como: chamada de vídeo, atividades educativas via plataforma meet, atividades de arte individual, concurso de redação e ademais. Todas essas ações foram regulamentadas por meio de portarias e através da instauração de uma comissão de acompanhamento.

Ao longo do relatório conforme supracitado foram apresentados os meios utilizados, mas não foram detalhadas quais ações foram desenvolvidas. A maior parte do relatório apresentou as normativas para o atendimento mediante o contexto pandêmico, dados quantitativos dos/as socioeducandos/as, o perfil dos/as socioeducandos/as, despesas orçamentárias e as ações realizadas por eixo. A nossa

análise se pautará nas ações por eixo, para que possamos nos debruçar, em especial, no objetivo dessa pesquisa.

As ações por eixo operacionais no trato das questões de gênero e expressões de sexualidade não foram identificadas. Vamos destacar alguns pontos que devem ser observados. O eixo que trata sobre a documentação dos/as socioeducandos/as da qual foi possível observar que as adolescentes do gênero feminino não necessitaram retirar nenhuma documentação, a exemplo: 2ª via da Certidão de Nascimento, RG, CPF, Cartão SUS e CTPS. O que podemos considerar enquanto ponto “positivo”, tendo em vista que não ocorreu o mesmo com os adolescentes do gênero masculino. O ponto “positivo” é que nesse quesito essas adolescentes não estão nas estatísticas de pessoas sem acesso aos documentos essenciais para o reconhecimento de suas respectivas cidadanias.

Com relação ao eixo Abordagem Familiar e Comunitária, sobre às visitas familiares tendo em vista a suspensão, o documento aponta que durante o período de março a junho a FUNDAC elaborou o POP 01- Procedimento Operacional Padrão - para a retomada da visita familiar. Na unidade Rita Gadelha foram registrados 41 acompanhamentos.

Contudo, assim como o relatório de 2019, no relatório de 2020 não apresentou nenhuma menção no que se refere às visitas íntimas, bem como não identificamos nenhuma menção com relação ao contato de relações afetivas/amorosas dos/as socioeducandos/as, em especial das adolescentes/jovens, no período de contato ONLINE, tão pouco no retorno das visitas presenciais.

No eixo Educação de 56 inscritos para o ENEM apenas 02 adolescentes estavam aptas a participarem do exame. Já no concurso de Redação promovido pelo mesmo eixo de 41 participantes não identificamos a participação de nenhuma das socioeducandas. Com relação as abordagens sobre a temática de gênero e sexualidade, não identificamos nenhum projeto que envolva tais abordagens.

Vale salientar, que as temáticas que envolvem gênero, sexualidade e orientação sexual constam no Plano Nacional de Educação-PNE da educação básica nacional que compõe as diretrizes escolares. Contudo, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que é um documento que trata das regulamentações das aprendizagens essenciais a serem tratadas nas escolas do país, não incluíram os temas.

Importante frisar que as comunidades escolares vêm tratando as discussões de gênero e sexualidade de forma enviesada taxando de “ideologia de gênero”, o que

justifica a ausência dos temas. Embora, não exista um documento norteador para essas abordagens entendemos que a escola não deve ser um instrumento regulador de normas sociais sob viés moralizante. Consideramos que as escolas devem abordar o conhecimento dessas temáticas para além do biológico. Entendemos ainda que a socioeducação da Paraíba deve estar comprometida com a transformação social, tendo em vista que lidam com pessoas em desenvolvimento e em condições de opressão e vulnerabilidades. Bem como podem e devem refletir sobre as experiências e transformações dessas adolescentes.

Das ações promovidas pelo eixo Esporte, Cultura e Lazer, com relação as oficinas Revelando Campeões nas modalidades futebol e karatê não identificamos, por exemplo, a modalidade feminina. Embora o documento apresente que deve “promover por meio de atividades esportivas, o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, *eqüidade étnico-racial e de gênero*¹⁶” durante o cumprimento da medida socioeducativa (SINASE, 2006, p. 60). Dessa forma, conforme mostra o relatório não é o que ocorreu na prática, permanecendo no âmbito institucional a cultura heteronormativa e divisão sexual no esporte. Já no bate-papo virtual apesar da não participação das meninas nas modalidades supracitas, segundo o relatório as socioeducandas participaram das discussões através da plataforma meet. Vale salientar, que consideramos que o relatório não apresenta essas ações, então não foram desenvolvidas na prática.

No tocante ao Projeto Cineclube através da identificação por unidade observamos a participação de 13 socioeducandas no acesso a curta-metragem, documentários e filmes sendo viabilizado uma vez por semana. Contudo, não tem informações quanto a classificação por conteúdo da qual as socioeducandas tiveram acesso, para que possamos analisar sob a ótica de gênero.

No relatório de gestão 2020 destacamos o eixo 5.5 intitulado “Ações de Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual”. Nesse item o relatório dá início as descrições a partir das ações de assistência religiosa, na qual apenas menciona quais as entidades cadastradas para o trabalho nas unidades sem citar as ações executadas. Vale salientar, que todas pertencentes ao cristianismo, sejam da doutrina católica, ou protestante. Contudo, nenhuma religião de Matriz africana foi cadastrada em 2020.

¹⁶ Grifos nossos

Dando sequência a análise desse eixo, no subitem 5.5.2 que trata da realização de Oficinas e Rodas de Diálogos sobre etnia racial, gênero, ISTs, HIV/AIDS, não apresenta quais ações foram desenvolvidas? Qual a metodologia utilizada? Qual a perspectiva que direcionou tais ações? Apenas menciona de forma sucinta as parcerias, da seguinte forma:

Ação realizada em conjunto com o eixo saúde com a participação de socioeducandos, agentes socioeducativos, professores da escola e demais profissionais da unidade, com abordagem educativa, lúdica e pedagógica, conforme as atribuições posta no SINASE (PARAÍBA, 2020, p.120).

Ainda neste subitem menciona que foram realizadas oficinas e rodas de diálogos sobre gênero, etnia racial, ISTs, HIV/AIDS, contudo não identificamos temas voltados para sexualidade e/ou até mesmo orientação sexual, da qual deveria ser abordagem fundamental conforme a proposta do próprio eixo. Haja vista, não é novidade adolescentes/jovens privados de liberdade com orientação sexual, bem como identidade de gênero diversificado da cisheteronormatividade. Demonstrando a importância que deve ser dada ao tema, o que não ocorreu.

Em seguida, apresenta o subitem 5.5.5 Parcerias firmadas com instituições governamentais e não – governamentais, nesse ponto mostra apenas as parcerias firmadas, inclusive as mesmas apresentadas em 2019, o que deveria demonstrar certa continuidade das atividades, mas não informa quais ações foram desenvolvidas e aplicadas no referido ano. Conforme o relatório as ações do eixo desenvolvidas junto as parcerias atuaram nos programas socioeducativos “no âmbito da educação sexual, infecções sexualmente transmissíveis, etnia racial, gênero, violência, entre outros temas, na perspectiva de fortalecer o atendimento e promover a inclusão étnico-racial e de gênero” (PARAÍBA, 2020, p.121). Logo, conforme analisamos anteriormente não apresenta quais atividades foram desenvolvidas.

Tanto no subitem 5.5.2 quanto no 5.5.5 ações voltadas para as expressões de sexualidade sequer foram mencionadas. O que mostra hierarquia nas ações desenvolvidas dando a essas questões um lugar secundário no que toca as prioridades do atendimento socioeducativo na Paraíba. Para além disso, há um secundarismo promovido pelo eixo que por ora deveria ser “responsável” por essa abordagem. A invisibilidade dada a questão submete essas adolescentes a sexualidades

heteronormativas, alimentando intolerância e preconceitos e sobretudo, silenciamento do corpo e conseqüentemente controle dos corpos.

O documento apresenta os subitens 5.5.3 intitulados “Participação na Comissão Estadual de Prevenção à Tuberculose” e o 5.5.4 “Comissão Estadual de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador”, da qual não informa quais foram as ações desenvolvidas seja de modo virtual, seja na modalidade presencial apenas de maneira meramente informativa sem descrições das atividades desenvolvidas.

No item 5.6.1 que trata acerca da Realização de Cursos Profissionalizantes para Socioeducandos/as pautamos o nosso olhar para a classificação dos cursos/oficinas de profissionalização das socioeducandas. Conforme já havíamos identificado no relatório de 2019, a viabilização dessa formação profissional segue o modelo patriarcal das instituições. Por exemplo, em 2020 13 adolescentes concluíram curso de oficina de embelezamento de mãos e pés e 12 concluíram artesanato em biscuit. Enquanto os socioeducandos somaram um total de 112 e receberam certificados em cursos de instalações elétricas, Oficina de Tecelagem, Pintor de obras, Fabricação de materiais de limpeza, Ferramentas da Microsoft, Oficinas de chocolates e doces.

Ou seja, a desigualdade de gênero e de renda continua sendo reforçada no âmbito da instituição socioeducativa aqui no Estado. Reconhecemos os desafios enfrentados para conquistar a viabilização dos cursos de profissionalização no âmbito da socioeducação, mas precisamos questionar se as socioeducandas tiveram ou não acesso as demais formações oferecidas aos socioeducandos. Haja vista, que no relatório não consta informações de que essas adolescentes escolheram as modalidades cursadas e/ou recusaram as suas participações nas demais modalidades.

No eixo que trata das ações de profissionalização, Trabalho e Previdência no subitem 5.6.3 Pactuação e Convênio entre FUNDAC e CAGEPA, que trata acerca da intermediação para o mercado de trabalho e profissionalização inseridos no Programa Jovem Aprendiz da CAGEPA dos nove (09) socioeducandos/as uma (01) adolescente do gênero feminino foi inscrita, porém não foi aprovada para se inserir junto ao programa de estágio remunerado. Já com relação ao eixo Egresso, identificamos que duas adolescentes foram acompanhadas pelo serviço, o que demonstra mesmo que minimamente maior adesão que o ano anterior.

No eixo Saúde, em nenhuma das ações mencionadas no relatório trazem ações e/ou abordagens voltadas para a temática gênero e/ou sexualidade. O relatório apresenta

as ações desenvolvidas na unidade feminina no trato com o cuidado e prevenção a saúde das socioeducandas e da equipe de profissionais que atuam na unidade. A exemplo disso, campanhas educativas de saúde que foram realizadas na unidade Rita Gadelha como uma oficina intitulada “Construindo o Outubro Rosa”; palestras que abordou o tema “Saúde da Mulher e Planejamento Familiar”, a “Saúde Bucal e Saúde da Mulher” e “Saúde da Mulher e Doenças Ginecológicas”. Mas em nenhuma dessas campanhas identificamos discussões voltadas par questões de gênero e/ou expressões de sexualidade. No tocante aos direitos sexuais de adolescentes privados de liberdade o SINASE preconiza que os centros socioeducativos devem:

Oferecer grupos de promoção da saúde incluindo temas relacionados à sexualidade e direitos sexuais, prevenção de DST/Aids, uso de álcool e outras drogas, orientando o adolescente, encaminhando-o e apoiando-o, sempre que necessário, para o serviço básico de atenção à saúde (SINASE, 2006, p.61).

Contudo, ainda que o SINASE trate da sexualidade de forma rasa reduzindo-a às questões de saúde, o relatório não apresenta nenhuma proposta de ação seja de forma rasa, seja de forma mais aprofundada da qual consideramos ser mais recomendada. Apesar de tais questões serem fundamentais estão sendo tratadas de forma restrita e secundária mediante as outras demandas dos centros socioeducativos. As abordagens sobre as expressões de sexualidade não devem ser limitadas a prevenção das ISTs, tendo em vista que a sexualidade não está restrita apenas a prática sexual genital, uma vez que envolve afetividade, liberdade, autonomia ademais. Bem como, as ações devem pautar as abordagens sobre expressões de sexualidades de forma plural, respeitando as diversidades sexuais.

Dessa forma, fazer entender que sexualidade ultrapassa a visão do sexo biologicista e de prática sexual, da reprodução humana, à violência e as doenças, mas está permeada de vivências, comportamentos, imaginações/fantasias, identidades, desejo, afeto, ideologias, sensações, emoções etc. Para o SINASE:

As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e

comunitária. Para tanto, é vital a criação de acontecimentos que fomentem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais relacionais, cognitivas e produtivas (SINASE, 2006, p.53).

Nesse viés, outro ponto a ser observado é que apesar do documento mencionar que as unidades socioeducativas devem “[...]oferecer grupos de promoção da saúde incluindo temas relacionados à sexualidade e direitos sexuais” (BRASIL, 2012, p.61), ou seja, o não desenvolvimento dessas ações e atividades demonstra que as barreiras ainda estão postas na complexidade da privação de liberdade aqui no Estado da Paraíba. Visto que, sobretudo, mediante um contexto de isolamento e distanciamento social na qual as atividades presenciais foram suspensas temporariamente as necessidades permaneceram ali presentes cotidianamente não foram suspensas junto com as portarias e/ou normativas. Ao contrário, tais necessidades tendem a aflorar ainda mais devido a ociosidade gerada a partir da privação de liberdade, do isolamento, do distanciamento, da não privacidade e sobretudo, do direito não viabilizado.

Podemos observar ao longo da análise desses relatórios que os centros socioeducativos, em particular, o centro socioeducativo Rita Gadelha/PB reproduz hierarquias e desigualdades atreladas às questões de gênero e expressões da sexualidade nas vivências dos/as adolescentes. A maioria das informações obtidas sobre as o binômio gênero-sexualidade reproduzem ações e práticas advindas da área da saúde relacionadas a higienização e/ou prevenção de IST's como já falamos anteriormente.

Em suma, por ora consideramos que há uma hierarquização de prioridades na política da socioeducação do nosso Estado, haja vista a complexidade das necessidades emergenciais a serem atendidas no âmbito institucional. Nesse sentido, às questões ligadas a gênero-sexualidade ficam no fim das prioridades mediante demais demandas no que tange a adolescência e juventude. Nessa perspectiva, a invisibilidade dada a essas questões reproduz normatizações, padrões estereotipados masculino e/ou feminino que gera exclusão, atos discriminatórios, violência, e o pior de tudo institucionalizados.

NOTAS FINAIS

Analisar a política da socioeducação, para além das questões tradicionais de privação de liberdade de forma a compreender os desafios e as influências neoconservadoras que permeiam as práticas pedagógicas junto as medidas socioeducativas é uma tarefa árdua devido as múltiplas complexidades que cercam o sistema socioeducativo. Conforme a análise realizada nos documentos legais, que regulam o sistema socioeducativo brasileiro, foi possível identificar que as questões de gênero, orientação sexual e o respeito à diversidade não recebem a devida atenção nas práticas pedagógicas que regem o sistema socioeducativo. Analisar as normativas acerca das práticas que correspondem o modelo pedagógico do SINASE requer uma reflexão crítica em torno das diretrizes institucionais e paradigmas dos programas de atendimento que acompanham as medidas socioeducativas. O que nos leva a entender que existe um campo antagônico tensionado acerca das questões de gênero para a elaboração de tais legislações.

Identificar que apenas o SINASE (2006) dispõe, ainda que timidamente, acerca das questões de gênero-sexualidade e equidade no trato com o atendimento aos/as adolescentes privados/as de liberdade, bem como no que toca o atendimento às socioeducandas, enquanto os demais documentos como, por exemplo, a lei n.12.594/2012 reduz a possibilidade de ampliar práticas mais comprometidas que assegurem as diretrizes que estabelecem o CONANDA, no entanto com força maior que requer uma lei. Apesar de existir determinada atenção as questões relacionadas ao gênero, diversidade, raça/etnia, orientação sexual e sexualidade demonstra ser necessário maiores esclarecimentos e ampliação nas diretrizes do CONANDA e/ou a inclusão na lei SINASE. Um dos pontos também observado foi a atenção mínima dada ao tratar da capacitação dos profissionais e da viabilização dessas temáticas, o que demonstra a necessidade de avanço em tais regulações.

Também observamos a pouca atenção dada na condição de gênero presente nesses documentos com relação às adolescentes, uma vez que não há diferenças no trato

com as questões específicas da condição feminina tal como, nas visitas íntimas ficando à disposição dos regimentos internos das unidades socioeducativas. Desse modo, reforçando o processo de desigualdades de gênero e a invisibilização existente na sociedade patriarcal não cumprindo os princípios da Proteção Integral no que diz respeito ao desenvolvimento pessoal e social, sobretudo na alienação dos seus corpos. O que demonstra a necessidade de conhecer melhor a realidade concreta de vida dessas adolescentes.

A nossa análise também identificou certa insuficiência nas articulações acerca dessas temáticas junto a rede socioassistencial do SGD, o que explicita a afirmação de padrões heteronormativos no âmbito institucional. Revelando o distanciamento entre as normativas e as políticas sociais nas respostas condizentes à realidade de vida dessas usuárias, o que também demonstra certa harmonia com o Estado liberal. Haja vista, que assegurar os direitos à cidadania é expressá-las nas normativas, entretanto, apresenta ações de responsabilização individuais aos/as adolescentes alinhando-se as relações interpessoais.

A proteção social no trato com os direitos sociais é estritamente ligada ao Estado Social, nesse viés a viabilização das políticas sociais requer investimentos que não compreende o Estado neoliberal a exemplo disso, é a supervalorização na nossa sociedade em torno das práticas punitivistas destinadas aos/as adolescentes que cometeram ato infracional. Vale salientar, que no contexto brasileiro os direitos humanos por seu caráter universal também ganham desvalorização, sobretudo quando o assunto é destinado aos/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Essa análise nos leva a refletir sobre a punição social que ganha notoriedade a partir dos interesses do capital na dominação das estruturas e na reprodução das relações sociais que cristalizam as desigualdades. Desse modo, se faz necessário pensar no nosso trabalho social e nas respostas mediante as normativas que regulam as nossas práticas profissionais.

Podemos observar ao longo da análise dos relatórios de gestão dos anos 2019 e 2020, que os centros socioeducativos, em particular, o centro socioeducativo Rita Gadelha/PB reproduz hierarquias e desigualdades atreladas às questões de gênero e expressões da sexualidade nas vivências das adolescentes. A maioria das informações obtidas sobre o binômio gênero-sexualidade reproduzem ações e práticas advindas da área da saúde relacionadas a higienização e/ou prevenção de IST's como já mencionamos nas análises dos referidos relatórios.

Por ora, consideramos que há uma hierarquização de prioridades na política da socioeducação do nosso Estado, haja vista a complexidade das necessidades emergenciais a serem atendidas no âmbito institucional. Nesse sentido, às questões ligadas a gênero-sexualidade ficam no fim das prioridades mediante demais demandas no que tange a adolescência e juventude. Nessa perspectiva, a invisibilidade dada a essas questões reproduz normatizações, padrões estereotipados masculino e/ou feminino que gera exclusão, atos discriminatórios, conformismos, violência, adequação e o pior institucionalizados.

O papel da medida socioeducativa atrelada a função da (res)socialização passa a compreensão do ato infracional desassociado da realidade e condições objetivas de vida desses/as usuários/as, na direção de sujeitos individuais, na qual são minimizados a um possível desarranjo familiar, reproduzindo a desresponsabilização do Estado, sobretudo, no trato com as adolescentes privadas de liberdade. Tendo nas instituições e programas resultados contraditórios e alienadores.

Em suma, a execução de práticas pedagógicas e diretrizes por meio do atual modelo do SINASE constitui ações de controle social, punitivo e seletivo que obedece a dominação capitalista. Desse modo, se as legislações, normativas e diretrizes emergem para superar os modelos anteriores, como se justifica tantas omissões apresentadas ao longo desta pesquisa? Não se trata de refletir sobre um novo modelo, mas de pensar na defesa da proteção social levando em consideração a dimensão das questões de gênero e das expressões de sexualidade e suas interfaces com a socioeducação.

A análise dessa pesquisa aponta o silenciamento dado às questões e a necessidade de fortalecer o atendimento socioeducativo e os estudos de gênero-sexualidade, tendo em vista que mesmo com algumas ações, ainda subsistem elementos que mantêm o conservadorismo acerca das expressões de sexualidade no âmbito institucional. É preciso compreender a relevância que o desenvolvimento crítico em torno das questões gênero-sexualidade traz para avançar no atendimento da socioeducação da Paraíba. Identificamos também que as expressões de sexualidade não estão atreladas a superlotação, tendo em vista que o número de adolescentes do gênero feminino está dentro das capacidades de estrutura da unidade. E ainda assim, as questões de gênero-sexualidade são elementos utilizados para o controle dos corpos. Considerando que a não viabilização dos direitos gera silenciamento e controle heterocisnormativo.

Compreendemos que o conservadorismo em torno das questões de gênero-sexualidade no âmbito institucional é decorrente da dinâmica do capital, que manipula as relações sociais, políticas e econômicas. Sobretudo, mediante aos retrocessos e retomada do conservadorismo identificamos a necessidade de compreender os espaços de opressão e condição feminina na privação de liberdade. Analisamos também que há uma carência de dados como, por exemplo, não foi possível traçar o perfil das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas por insuficiência de informações por gênero, orientação sexual, identidade de gênero, raça/etnia, faixa etária o que impediu a compreensão da realidade da opressão de gênero na privação de liberdade.

Entendemos que quando a própria instituição não consegue traçar o perfil é devido a insuficiência de dados, o que resulta em limitações de análise binária homem/mulher, prejudica-se a avaliação do perfil das usuárias e fortalece um modelo excludente homofóbico, sexista, racista, classista e ademais. Contudo, compreendemos as fragilidades, no entendimento de que esses obstáculos podem ser melhorados.

Na perspectiva de corroborar sugerimos que a gestão atue no sentido de apoiar, promover, divulgar e fomentar discussões no trato com os estudos de gênero-sexualidade fortalecendo o protagonismo juvenil e autonomia dessas adolescentes. Sugerimos ainda a criação de um programa que envolva às adolescentes na identificação de suas necessidades sexuais, identidade de gênero, orientação sexual, do acesso às informações acerca das expressões de sexualidade, assim como promova o seu envolvimento no monitoramento e na avaliação de tais ações.

Esperamos que a presente pesquisa possa ser utilizada como elemento de reflexão para as ações do atendimento socioeducativo da Paraíba voltados para as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no trato com as questões de gênero e expressões de sexualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006b**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília/DF: CONANDA, 2006.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Lei nº12.594, de janeiro de 2012.

_____. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Marco teórico e referencial: saúde sexual e saúde reprodutiva de adolescentes e jovens** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

CISNE, Mirla. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. Cortez. Biblioteca básica de Serviço Social. V.8. São Paulo, 2018.

DUARTE, Joana das Flores. **PARA ALÉM DOS MUROS: As experiências sociais das adolescentes privadas de liberdade**. PUC-RS Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Porto Alegre, 2016.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

ESPING- ANDERSEN, Gosta. **As três economias Políticas do Welfare-state**. Princeton University Press, 1990. Tradução de Dinah da Abreu Azevedo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/99DPRg4vVqLrQ4XbpBRHc5H/?format=pdf&lang=pt>

FASCHINETO, Rochele Felilini. **A “casa de bonecas”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento socioeducativo feminino do Rio Grande do Sul**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

FOUCAULT, M. (1979). **Sobre a história da sexualidade**. In: M. Foucault, *Microfísica do poder* (pp. 243-276, 15a ed.). Rio de Janeiro, RJ: Graal.

GARCIA, Aline Monteiro; GONÇALVES, Hebe Signorini. **Sexualidade na Medida Socioeducativa de Internação: traçando Pistas por uma Revisão da Literatura**. Revista Psicologia: Ciência e Profissão 2019 v. 39, e184463, 1-16.

HARVEY, David. **O NEOLIBERALISMO história e implicações**. TRADUÇÃO. Adail Sobral. Maria Stela Gonçalves. Edições Loyola. 2008.

ILANUD/BRASIL. **Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas**. Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente – Brasil (ILANUD/BRASIL); Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).2004. Disponível em: https://www.amures.org.br/uploads/1521/arquivos/1722044_Guia_teorico_e_pratico_de_medidas_socioeducativas_ILANUD.pdf

JACCOUD, Luciana. **Proteção Social no Brasil: debates e desafios**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO,2009.

MARX, Karl. A ideologia alemã: teses sobre Fierbach. São Paulo: Moraes, 1984.

PARAÍBA. Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano. **SINASE Caminhos da Socioeducação na Paraíba #TudoNaMedida/Org.:** Gerência Operacional do SINASE/Diagramação Masinho Cardoso. João Pessoa, Paraíba, 2021. Disponível em: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/arquivos/cartilha_sinase_alterada_18_10.pdf.

_____. Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba- Plano Decenal.** Paraíba, 2015-2024. Disponível em: https://www.ibade.org.br/Cms_Data/Contents/SistemaConcursoIBADE/Media/FUNDA CPB2019/edital/PLANO-ESTADUAL-DE-ATENDIMENTO-SOCIOEDUCATIVO-DA-PARA-BA_Para-a-Internet.pdf

_____. Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano. Fundação Desenvolvimento da Criança e do adolescente “Alice Maria de Almeida”- FUNDAC. **Plano de Segurança para Unidades de Internação e Execução de Medidas Socioeducativas no Estado da Paraíba.** João Pessoa, Paraíba, 2017. Disponível em: file:///C:/Users/Home/Downloads/Miolo_Plano_FUNDAC_12-12-2017%20corre%C3%A7%C3%A3o%202.pdf

_____. Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano. Fundação Desenvolvimento da Criança e do adolescente “Alice Maria de Almeida”-FUNDAC. **PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO Unidade Feminina “Rita Gadelha”.** João Pessoa, Paraíba, 2019. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/indiretas/fundac/arquivos/06-ppp-rita-gadelha-jp-1.pdf>

_____. Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de João Pessoa- Plano Decenal Sinase.** Paraíba, 2017-2026.

PEIXOTO. Roberto Bassan; SILVA. Carmem Dolores. **A Gestão de Medidas Socioeducativas: uma interface entre o que está proposto pela Lei do SINASE e sua execução.** 1 ed. Curitiba. Editora On-line, 2020. Disponível em: <https://www.seas.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/35/2021/02/A-Gestao-das-medidas-socioeducativas-2020-.pdf>

PEREIRA. Ingridy Patrycy Schaefer. **Adolescentes e o exercício da sexualidade: uma análise no espaço de privação de liberdade.** ARACÊ – Direitos Humanos em Revista, Ano 3, Número 4, 2016.

RIZZOTTI, M. L. A & LOPES. **A construção do sistema de proteção social no Brasil: avanços e retrocessos na legislação social.** Doutrinas Jurídicas, v 25, 2006. Disponível em <http://sisnet.aduaneiras.com.br/lex/doutrinas/arquivos/construcao.pdf>

SCOTT, Joan. **Gênero: Uma categoria útil para análise histórica.** New York, Columbia University Press. 1989 / Tradução: Cristine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila.

SILVA, Dayse de Paula Marques da. **A Importância do Feminismo na Ação Profissional em Políticas Públicas: uma contribuição a ser reconhecida.** Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women’s Worlds Congress (Anais Eletrônicos). Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.

SPOSATI, A. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Revista Serv. Soc. Soc., São Paulo**, n. 116, p. 652-674, out./dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n116/05.pdf>

_____. **Modelo Brasileiro e Proteção Social não contributiva: concepções fundantes**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

VOLPI, M. (Org.). **O Adolescente e o Ato Infracional**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

YAZBEK, M. C. **SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO: MODELO, DILEMAS E DESAFIOS**. Disponível em: <http://canaldoassistentesocial.com.br/wpcontent/uploads/2018/04/sistema-de-prote%C3%A7%C3%A3o-social-brasileiro.pdf>

1 Identificação do material bibliográfico:		
<input type="checkbox"/> Tese <input type="checkbox"/> Dissertação <input checked="" type="checkbox"/> Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		
2 Dados pessoais do pesquisador:		
Nome: Juliana de Lourdes Silva Dantas		
RG:2787584	CPF: 051.537.254-48	Telefone: (83)9 8820-5905
E-mail: julianarilck@gmail.com		Matrícula: 202116
3 Dados institucionais:		
Centro de Ensino: Centro de Ciências Jurídicas e Sociais		
Programa de Pós-graduação em:		
Curso de Graduação:		
Curso de Especialização: Serviço Social e Gestão de Políticas Públicas		
4 Dados do trabalho		
Título: GÊNERO, SEXUALIDADE E SUAS INTERFACES COM A SOCIOEDUCAÇÃO: um estudo na Unidade Rita Gadelha em João Pessoa-PB		
Total de folhas: 72	Data da defesa: 08/03/2023	
Área de concentração tabela (CNPQ/CAPES):		
Orientador (a): Maria da Conceição Félix		
E-mail: reginaldo.francajr@gmail.com		
AUTORIZAÇÃO		

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação supracitada, de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, a disponibilizar gratuitamente sem ressarcimento dos direitos autorais, do trabalho em meio eletrônico, na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações e Repositório Institucional implementados em Parceria com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT do Ministério da Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/> para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica gerada pela UFCG, como também autorizo a publicação, conversão do tipo digital do arquivo para fins de preservação e back-up. Estou ciente de que os metadados deste trabalho serão integrados à BDTD Nacional: <http://bdtb.ibict.br/vufind/> e também ao Portal OASISBR: <http://oasisbr.ibict.br/vufind/ambos gerenciados pelo IBICT>.



Assinatura da autora



Sousa – PB, 27 de Março de 2023.